SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2726

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019.
Dispensa de Licitação nº 012/2019
Processo Administrativo nº 047/2019
Contratante: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
Contratada: CLEAN HOUSE SERVICE EIRELI M.E
Valor total: R$ 10.080,00
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Canoas, 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:2FD8CD46

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019.
Dispensa de Licitação nº 008/2019
Processo Administrativo nº 010/2019
Contratante: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
Contratada: AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA
Valor total: R$ 18.600,00
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Canoas, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:8092C428

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019.
Dispensa de Licitação nº 007/2019
Processo Administrativo nº 009/2019
Contratante: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
Contratada: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor total: R$ 10.920,00
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Canoas, 12 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:5428AE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Cancelamento à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 002/2019. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto:** cancelamento do item 221: Gliconato de cálcio 10%, solução injetável IV, Ampola de plástico ou vidro com 10ml. **Vigência:** a partir desta publicação. **Data:** 10/01/2020. **Processo administrativo:** 1680/2019.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:04C8F685

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

O CM GRANPAL retifica a publicação referente ao pedido de orçamento do dia 08/01/2020. Visto que as quantidades estavam incorretas.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:114489B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para as viaturas oficiais da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I do Pregão Presencial nº 001/2020 e Processo Administrativo 001,/2020.	**23/01/2020**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda , pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 09 de junho de 2020	***CELENI DE OLIVEIRA VIANA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:68764442

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para as viaturas oficiais da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I do Pregão Presencial nº 001/2020 e Processo Administrativo nº 001/2020.	**23/01/2020**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 09 de janeiro de 2020	***CELENI DE OLIVEIRA VIANA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:D6011B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e líquidos para freios para manutenção das máquinas, caminhões, veículos e implementos agrícolas do município de Alegria - RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 28 do mês de janeiro do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:086D9EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3406

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.194.513,73 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.194.513,73 (Quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Habitação
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0127 – Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0248 – Regularização Fundiárias/Reassentamentos
Projeto/Atividade/Ação:2072 – Man. de Atividades Habitacionais
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (1318)……..…...R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1318).....…....R$ 295.000,00

Sub-Total……..R$ 300.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação:1.412 – Obras de Infraestrutura Urbana – Convênio CORSAN
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1318)……..R$ 1.685. 225,73
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0001)……..…...R$ 75.954,00

Programa de Governo: 0260 – Drenagem Urbana
Projeto/Atividade/Ação:1.412 – Obras de Infraestrutura Urbana – Convênio CORSAN
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1313)……..…..R$ 2.133. 334,00

Total do Crédito Especial……...R$ 4.194. 513,73

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I - O Excesso de arrecadação das receitas:

a) 4.2.4.4.0.00.11.02 – Transferências em Benefício ao Programa de saneamento Básico e Ambiental – Invest. (Cláusula 10º FMGC) – CORSAN (15307) no valor de R$ 2.133.334,00.

b) 4.2.4.4.0.00.11.03 – Transferências em Benefícios de Infraestrutura e Pavimentação p/ acesso ao ETE (15315) no valor de R$ 1.985.225,73.

II - a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Man. Vias Urbanas

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (594/0001)……..…R$ 75.954,00

Total da Cobertura Crédito Especial……....R$ 4.194.513,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:E76C4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL Nº 003/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal nº 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 730/94.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação em caráter emergencial, por prazo determinado, para o cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, autorizado pela Lei Municipal n° 3363/2019 de 22 de novembro de 2019, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horaria Semanal	Requisitos
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 vaga	Até 40 horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN, Experiência em APH (mínimo de 12 meses). Currículo conforme nota técnica n° 7. SAMU/ RS/ NEU. Certidão de Regularidade APTO junto ao NEU/ RS.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 3028/2019.

1.3 A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretária da Saúde, em meio eletrônico e jornal de grande circulação.

1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria da Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado, a carga horária de trabalho e a remuneração, que nesta data representa R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) por hora trabalhada, seguirão o estabelecido na Lei Municipal nº 2.373/2011 e 2.422/11**,** anexos I, II, e III deste Edital.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	**Data**
Publicação do Edital	10/01/2020.
Período de inscrições	13/01/2020 à 17/01/2020.
Homologação das Inscrições	20/01/2020.
Recurso da Homologação das inscrições	21/01/2020 à 22/01/2020.
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	23/01/2020.
Resultado da análise da experiência profissional e títulos	27/01/2020.
Período para recursos do resultado	28/01/2020 à 29/01/2020.
Entrevistas	30/01/2020 à 31/01/2020.
Resultado Preliminar	03/02/2020.
Recurso do resultado preliminar	04/02/2020 à 05/02/2020.
RESULTADO FINAL	06/02/2020

4. INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão recebidas nos dias 13 à 17 de janeiro de 2020, no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada / RS.
4.2 Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de *Curriculum Vitae* e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Certidão de Regularidade do órgão de classe – COREN.

5.1.5 Certidão de Regularidade – NEU/RS.

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 - A inscrição do candidato obedecerá às normas exaradas e expressamente contidas no Inquérito Civil nº 11/2010 da Promotoria de Justiça deste Município, assim definidas:

a) O candidato deverá comprovar não ter relação de parentesco até o 3º grau com agentes públicos dos poderes Executivo e Legislativo de Alvorada;
b) O candidato não pode ser filiado em partido político;
c) O candidato deverá apresentar cópia da carteira de identidade e do título de eleitor;
d) O candidato deverá preencher e assinar a declaração a ser fornecida no ato da inscrição, assim como apresentar os requisitos para ingresso expressamente enunciados na Lei nº 2.373/2011.

5.5 Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição, documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referente a cada cargo, descritos no item 5.1;

5.6 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural da Secretária Municipal de Saúde (SMS), localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 1116, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS e no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, no prazo do anexo II, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

7.1 Análise de experiência Profissional, Títulos, entrevista de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 32 pontos.

7.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação na área (valor máximo de10 pontos)

Número de horas por Curso	Pontuação
De 08 horas até 50 horas	1,0 ponto por certificado
De 51 horas até 100 horas	2,0 pontos por certificado
A partir de 101 horas	3,0 pontos por certificado

– Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o mês de janeiro/2015 como data limite.

– Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

– Experiência mínima de 12 meses completos como técnico de enfermagem no atendimento pré- hospitalar.

– Experiência profissional como Técnico em Enfermagem, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de janeiro/2015 como data limite.
– Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.
– Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
– Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme descrito abaixo**:**
– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.
– Declaração: deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
– Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

Condição 3: Entrevista (valor máximo de 10 pontos)

– Entrevista com Enfermeiro Responsável Técnico pelo Samu/ Alvorada/ RS.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
9.1 – A Classificação resultará da somatória dos pontos.
9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no quadro mural da Secretária Municipal de Saúde (SMS), localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116, Alvorada/RS e, concedendo o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no anexo II.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal de Saúde para julgamento, no prazo constante do anexo II, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito Sorteio em ato público.

11.2 Em caso de empate, os candidatos interessados, serão convocados por telefone ou através de correspondência, para que compareçam querendo, na Sede da Secretaria da Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o Sorteio.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no anexo II.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para comprovar e atender as seguintes condições:

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

12.7 A contratação obedecerá às normas, conforme disposto do artigo 235 da Lei 730/1994, ficando vedada a recontratação, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade, hipótese em que o candidato passará ao final da lista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 O candidato contratado terá de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A referida será feita através de correspondência ou telefone, conforme disposto no artigo 15, §4° da Lei n° 730/1994.

14.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de Alvorada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital nº 003/2020 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 10 de janeiro de 2020 ao dia 10 de março de 2020.

Alvorada, 10 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS TELLES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão:_____Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão:_____Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão:_____Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

REFERÊNCIA:3 ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas:atuar no serviço de enfermagem e atendimento de ocorrências do serviço Salvar – Samu no Município.

Genéricas:atuar sob supervisão imediata ou à distância do profissional enfermeiro, na Base e nas Unidades móveis; executar o atendimento auxiliar ao médico e à enfermeira do programa, no desempenho de suas atribuições; verificar a tensão arterial, pulso, respiração e temperatura; fazer curativos, imobilizações, administração de medicamentos conforme prescrição médica; operar equipamentos de eletrocardiograma e outros, sob supervisão médica; providenciar a esterilização de materiais e equipamentos; requisitar, sob a supervisão médica, o material de enfermagem necessário; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar estudos de controle e previsão de material necessário aos desempenho das atividades realizadas nos serviços adstritos; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; realizar tarefas afins à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de até 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a)Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: Curso Técnico em Enfermagem;
c)Habilitação legal para exercício da profissão Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
d) Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré- hospitalar;
e) Certidão de regularidade NEU/ SAMU/ RS.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

(**X**) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

(**X**) Título Eleitoral

(**X**) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

(**X**) Certificado de Reservista (para homens)

(**X**) Carteira de Identidade

(**X**) Duas Fotos 3x4

(**X**) C P F

(**X**) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

(**X**) Cartão PIS/PASEP

(**X**) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Numeração e verso

(**X**) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)

(**X**) Certidão de Nascimento (somente se solteiro(a)) ou Certidão de Casamento

(**X**) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

(**X**) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75 – Alvorada – (levar 1 foto)

(**X**) Comprovante de Escolaridade 1º à 4º série ( ) / 1º Grau ( ) / 2º Grau ( )

(**X**) Diploma (2º Grau) CAT ( ) (3º Grau) ( )

(**X**) Certificados de Cursos

(**X**) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

(**X**) Declaração de Exercício de outro Cargo ou Emprego Público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

(**X**) Declaração de Bens ou Rendas(documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato).

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D0989E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
GIOVANI DA SILVA MORAES	8º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;

5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:20CDCBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº017/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº017/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 017/2019,** os candidatos abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SUZANE FERNANDA OLIVEIRA – MICRO ÁREA URBANA I ESF II – PARTE BAIRRO SOST/BAIRRO ESPERANÇA.
CARINE LAIS REISDORFER – MICRO ÁREA RURAL IV ESF I – SÃO MIGUEL/RINCAO DOS KLEIN.
ANDERSON REISDORFER – MICRO ÁREA RURAL V ESF I – ARROIO BONITO/ SEDE VELHA – 1º POSIÇÃO.

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DD0E9151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Extingue licença de servidor para exercer cargo eletivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Extinguir a licença para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, concedida pela portaria nº 71, de 11 de janeiro de 2016, ao servidor Jacson Bergamo Picoli, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, e designa para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:535C27FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Extingue licença de servidora para exercer cargo eletivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Extinguir a licença para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, concedida pela portaria nº 366, de 01 de outubro de 2018, a servidora Edileuza Rodrigues de Melo, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:81447430

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ATM- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ: nº 07.552.772/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS, PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 10.01.2020
Assinatura: 10.01.2020
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2020
AMPARO LEGAL: art. 24, inciso II ,Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:BE0108A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 13 de janeiro de 2020, os Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

SAMUEL BAUER FAGUNDES – 5ª Classificação – Área 7;
ANDRIZA DO NASCIMENTO – 1ª Classificação – Área 8.

Fiquem os convocados ciente de que têm o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:10D530CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show do cantor Dilsinho, com duração de 70 (setenta) minutos, no Aniversário de 61 anos de Campo Bom.

Contratada: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Prazo Contratual: 30 (TRINTA) DIAS

Valor total da contratação: R$ 147.000,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:33333CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 392/2019 – Pregão Eletrônico nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: SINALCEU SINALIZACAO-MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA-EIRELI CNPJ sob nº 25.531.496/0001-50.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/12/2019.

Campo Bom, 12 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6549049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 434/2019 – Pregão Eletrônico nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ANDRÉIA LORENZI - ME CNPJ sob nº17.189.700/0001-79.
Objeto: Aquisição de itens diversos para uso médico nas Unidades Básicas de Saúde do Município e de poltrona reclinável de uso na área médica no Hospital Dr. Lauro Réus de Campo Bom
Valor Total: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Prazo: 10 (dez) dias.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:15BE301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.751, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DELEGA PODERES AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NOS DIAS 13 E 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Prefeito Municipal estará ausente do Município nos dias 13 e 14 de janeiro 2020, devido a viagem à cidade de São Paulo para participar da Couromoda 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10912, poderes para representar o Município de Campo Bom, assinar empenhos, ordens de compra, correspondências internas e externas, Portarias e demais atos de mero expediente, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Ficará expressamente vedada a subdelegação das competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º. As competências delegadas a partir do presente Decreto serão automaticamente revogadas e avocadas pelo Prefeito Municipal caso o retorno da viagem seja antecipado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4CF09056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSADA DE LICITAÇÃO Nº 1557/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, FORMALIZA **a DISPENSADA DE LICITAÇÃO Nº 1557/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Saúde

Objeto: Compra de um transdutor para uso no equipamento de ecografia.

Contratada: LEILA DA SILVA BATISTA

Valor total da contratação: R$ 11.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DFD2D55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 223/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019.
CONTRATADA: ECOVILLA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ sob nº 28.859.010/0001-04.
Termos do Aditivo nº 001 - Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pelo Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 30 (trinta) dias a partir de 05 de dezembro de 2019.

Campo Bom, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F13877D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019 – EDITAL Nº 02/2020 LISTA DE INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições preliminarmente homologadas, constantes do ANEXO I deste edital, do processo seletivo simplificado nº 08/2019 – para o cargo de **FARMACÊUTICO(A).** Cândido Godói, RS, 13 de janeiro de 2020. Registre-se e publique-se.Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito. Geni Maria Seibel - Secretária da Administração. ANEXO I - **FARMACÊUTICO(A) -** Nome da Inscrita: NADINE LYSYK FUNK.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:84975A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

,SUMULA – CONTRATOS: Contrato 065/2019 – Luana Ferreira Freitas, valor R$ 13.200,00, objeto Projeto NAAB, valor R$ 13.200,00, modalidade DL 402/2019, vigência 03 meses, data 17/10/2019; Contrato 066/2019 – Bripav Britagem e Pavimentação, valor 989.699,44, objeto Recuperação MAC – Finisa, modalidade TP 005/2019, vigência 04 meses, data 24/10/2019, Contrato 067/2019 – Juarez de Lima – ME, valor 78.450,01, objeto Reforma Casa da Criança, modalidade CV 006/2019, vigência 04 meses, data 30/10/2019, Contrato 068/2019 – Antonio Hindersmann, valor R$ 12.816,00, Contrato 069/2019 – Janete Martinez, Valor R$ 2.581,40, Contrato 070/2019 – Eliziane Maria Camara, valor R$ 304,50, Contrato 071/2019 – Coop. União dos Agricultores Familiares Canguçu e Região,Contrato 072/2019 – Sinalir José Dotto Me, objeto Alimentação Escolar, modalidade DL 433/2019, data 20/11/2019; Contrato 073/2019 – Global Engenharia Ltda, valor 753.775,00, objeto Serv. de Drenagem Finisa, modalidade TP 003/2019, data 03/12/2019; Contrato 074/2019 – Global
Engenharia Ltda, valor R$ 239.500,00, objeto Serviços de Pavimentação Finisa, modalidade TP 004/19, data 03/12/2019,

Contrato 075/2019 – Borba, Pause e Perin Advogados, valor R$ 39.600,00, modalidade Inex.031/2019, objeto Contratação Serv. Consultoria, data 17/12/2019, Contrato 076/2019 – Zeladoria Aguia Branca, valor R$ 17.800,00, objeto Serv. de Limpeza Urbana, modalidade DL 448/2019, vigência 03 meses, data 18/12/2019, Contrato 077/2019 – João Honor Coirolo de Souza, objeto Contratação de Leiloeiro, modalidade DL 449/2019, vigência até completa extinção, data 19/12/2019, Contrato 078/2019 – Referência Gestão e Risco, valor R$ 6.840,00, objeto Consultoria Técnica, modalidade DL 456/2019, vigência 12 meses, data 26/12/2019.
SUMULA – ADITIVOS – 1º aditivo Contrato041/2018 – Fundação Mª Anunciação Gomes de Godoy, Inex.011/2018, objeto vigência, data 10/09/2019; 2º aditivo Contrato 065/2017 – Jocemar Rodrigues, Inex.005/17, objeto vigência, data 24/10/2019, 2º aditivo Contrato 066/2017 – Clejomar Farias da Silva, Inex.055/17, objeto vigência, data 24/10/2019, 3º aditivo Contrato 065/2018 – ASL Inst. Eletricas Eireli, TP 014/2018, objeto acréscimo de valor, data 16/10/2019, 1º aditivo Contrato 064/2018 – ASL Inst. Elétricas Eireli, TP 013/2018, objeto acréscimo valor, data 01/10/2019, 4º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria Zeladoria, PE 016/2017, objeto inclusão de postos, data 10/11/2019, 1º aditivo Contrato 038/2019 – Instituto Cultura Padre Josimo, PP 010/2019, objeto acréscimo de valor, data 15/10/2019, 3º aditivo Contrato 068/2018 – MGM Serv. Tecnicos Ltda, TP 018/2018, objeto vigência, acréscimo valor, supressão de valor, data 18/10/2019, 1º aditivo Contrato 066/2019 – Bripav Britagem e Pav. Eireli, TP 005/2019, objeto acréscimo de valor, data 26/11/2019.

Candiota, 11 de janeiro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:948C42E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do edital, aquisição de material para construção de banheiros, o qual passa a ter a seguinte redação:

1– Ficam incluído os itens 40, 41 e 42, no item 01 – DO OBJETO, a qual passa a ter a seguinte redação:

40.	01	100	M³	Areia Média
41.	01	100	M³	Brita 1
42.	01	100	Sacos	Cimento

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 08 de Janeiro de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6D376CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **alienação de um imóvel rural de propriedade do Município de Capitão (antiga escola São Jacó),** às **09h00min** do dia **14 de fevereiro de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51) 3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:78B64B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2020. Objeto licitado na CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 10 de Janeiro de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:EB5FDDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 01/2020

CONTRATO N° 01/2020
CONTRATO N° 01/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS.
Valor Total - de R$ 8.565,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 10 de Janeiro de 2020 até 28 de Fevereiro de 2020.
Contratada: VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.331.137/0001-78.

Cerro Grande – RS, aos 10 de Janeiro de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:367E1DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2020

DECRETO 002/2020, 10 de janeiro de 2020.

Atualiza os Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4312/2017, de 26 de dezembro de 2017, que Estabelece o Índice de Atualização Monetária Anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Coronel Bicaco-RS;

RESOLVE :

Art. 1º – Atualizar os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 7,3179% (sete vírgula trinta e um setenta e nove por cento), índice acumulado do IGP-M de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.
Parágrafo único – O índice de atualização, estabelecido no caput deste artigo, incidirá para o exercício de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BE662D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de kit bancada para a Ambulância de Placas IZC 3H93, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$7.371,00(sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo R$5.071,00(cinco mil e setenta e um reais) de materiais e R$2.300,00(dois mil e trezentos reais) de mão de obra
CONTRATADA: NEI TRANSFORMAÇÃO VEICULAR LTDA
CNPJ Nº 08.116.911/0001-90

Cotiporã, 10 de janeiro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6770273C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATADA: SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº 32.481.391/0001-08
VALOR TOTAL: R$14.000,00(quatorze mil reais)
OBJETO:Fornec. de esteiras de aço para a mini escavadeira semax SX 25c pertencente a Sec.Munic. de Agric. Meio Amb. Ind. e Comercio
PRAZO: em até 05 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO:10 de janeiro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E5A54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO REFERENTE AO CONVITE Nº 009/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LONGHI LTDA-ME
CNPJ: 05.064.003/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de móveis para as Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$34.660,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

Cotiporã, 10 de janeiro de 2020.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:BAD85A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEI TRANSPORTES VEICULAR LTDA
CNPJ Nº 08.116.911/0001-90
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de kit bancada para a Ambulância de Placas IZC 3H93, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 20 dias
VALOR: R$7.371,00(sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo R$5.071,00(cinco mil e setenta e um reais) de materiais e R$2.300,00(dois mil e trezentos reais) de mão de obra

Cotiporã, 10 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:387A6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã

Objeto: Fornec. de esteiras de aço para a mini escavadeira semax SX 25c pertencente a Sec.Munic. de Agric. Meio Amb. Ind. e Comercio
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 010/2020
Contratada: SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº 32.481.391/0001-08
Prazo: em até 05 dias
Valor Total: R$14.000,00(quatorze mil reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2EADA57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 02/2020

Espécie: Contrato 02/2020
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Safra Diesel Ltda
Objeto: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes
Valor:R$ 672.724,54
Vigência:31/12/2020
Data de Inicio: 10/01/2020
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Reni Perizollo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CBF64BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2020

Espécie: Contrato 03/2020
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Rodamax Comercio de Pneus, lubrificantes e acessórios ltda - me
Objeto: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes
Valor:R$ 33.346,00
Vigência:31/12/2020
Data de Inicio: 10/01/2020
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Diego Zarzecki

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A726DBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 001/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova prática. O edital na /íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 10/01/2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:558E53BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 002/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova de títulos. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 10/01/2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:018D75B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 003/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2019 para os cargos de Agente Administrativo, Almoxarife, Auditor Fiscal, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Tesouraria, Doméstica, Eletricista, Farmacêutico, Fiscal Ambiental e Sanitário, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Jardineiro, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Motorista, Odontólogo, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Operário de Serviços Gerais, Pedagogo, Pedreiro, Professor I – Educação Infantil, Professor II – Séries Iniciais, Professor III – Artes, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática, Professor III – Geografia, Professor III – Educação Física, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Suporte em Informática e Vigilante. 2. A Relação de Candidatos Classificados se encontra no anexo do edital. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 10/01/2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87B48F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA, N O M E I A **NILSIANE DE FÁTIMA RANNOW CHIELE**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 4064570651 e CPF nº 927.374.630-68, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 10 de janeiro de 2020, para um mandato de 04 (quatro) anos, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3B21086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA, N O M E I A **JURACI INÊS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 9111508314 e CPF nº 829.003.370-20, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 10 de janeiro de 2020, para um mandato de 04 (quatro) anos, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:54A4B092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA, N O M E I A **JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4104309994 e CPF nº 019.948.730-86, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 10 de janeiro de 2020, para um mandato de 04 (quatro) anos, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:19B1811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA, N O M E I A **VERIDIANE CINARA MULLER**, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 1078245402 e CPF nº 019.822.590.35, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 10 de janeiro de 2020, para um mandato de 04 (quatro) anos, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6A80B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA, N O M E I A **CLAUDIA APARECIDA PLUTA**, brasileira, união estável, portadora da CI RG nº 6114663336 e CPF nº 030.614.600.20, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 10 de janeiro de 2020, para um mandato de 04 (quatro) anos, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A8AA6D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 09/01/2020 a 07/02/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 07 DE JANEIRO DE /2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D78BE010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JONATAN CLEBER GALL**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar de 10 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019.
Um (01) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foi concedido em licença na tarde do dia 20/08/2019 e na manhã do dia 21/08/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A7A86D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA TERMO ADITIVO N°04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°12/2017

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA, CNPJ sob n° 90.868.787/0001-09;
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e de reajuste de valores ao contrato 12/2017;
Valor: R$ 25.707,00 (vinte e cinco mil setecentos e sete reais);

Dom Feliciano-RS, 13 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:F11506FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática.
Data: 28 de janeiro de 2020.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:90A0B24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MAICON CESTAREI CARRARO – CNPJ Nº 29.479.998/0001-30 - Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 19/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019 – que suprime itens e estorna valores R$ 19.815,00 – Assinatura: 27/12/2019.

- MAICON CESTAREI CARRARO – CNPJ Nº 29.479.998/0001-30 - Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 01/2017 – prorroga prazo de vigência da locação passando para 31/12/2020 – Assinatura: 19/12/2019.

- BOER AUTO POSTO LTDA EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) - Contrato nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – Valor R$ 828.946,60 – Assinatura: 06/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:92E1549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Errata:
- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 - Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 115/2018 – que suprime quantidade e estorna valores R$ 44.295,44– Assinatura: 31/12/2019.

Lê-se
- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 - Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 115/2018 – que suprime quantidade e estorna valores R$ 22.419,81– Assinatura: 31/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:19C0F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS – CNPJ Nº 14.654.358/0001-42 - Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 178/2018 – Chamamento Público nº 02/2018 – que prorroga prazo de vigência passando para 31/12/2020 – Assinatura: 23/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AE1840EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Auxiliar Administrativo conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Vinicius Vieira Pereira	Auxiliar Administrativo	29º Lugar
Vanessa Cristina da Silva Pires Gastal	Auxiliar Administrativo	30º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6012884D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PNEUS NOVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 04/2020 para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, todos novos de 1º linha, obedecendo as normas técnicas da ABNT e INMETRO, destinados para o Parque Municipal de Máquinas, automóveis e utilitários da Administração Municipal. Recebimento das propostas e documentação dia 29/01/2020 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CADDF8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PROCESSO Nº 60/2018.

CONTRATADA: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA A SAÚDE LTDA.**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:55789AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 24/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:66C133F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de telas e grampeadores cirúrgicos para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FDF4EAFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodo precordial e eletrodo multifunção.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 24 de Janeiro de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 24 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AD747516

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 006/2020
Pregão Eletrônico n° 138/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Condor Turismo EIRELI - EPP
CNPJ: 02.964.393/0001-89
Objeto: Aquisição de passagens aéreas internacionais e seguro, viagens de ida e volta Porto Alegre/RS - Helsinque/Finlandia, para participação de 16 Pessoas ao Programa de Intercâmbio "Finland Education Experience" - SME.
Valor total: 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: de 09/01/20 até 20/01/20
Assinatura: 08/01/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:803BB82A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **RESIDENCIAL GERIATRICO SENIOR DAS TULIPAS LTDA - ME,** com sede na Rua Santa Catarina, N. 810, Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.330-170, inscrita no CNPJ/MF N. 14.289.222/0001-80, neste ato representada pelo senhor **ONIR FRANCISCO ROSSONI**, portador do CPF N. 486.656.140-87, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato n. 089/2019**, a contar de 10 de novembro de 2019, pelo motivo de falecimento do paciente, conforme documentação juntada à solicitação da contratada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando 2014004893 e do e-mail datado em 11 de novembro de 2019, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 06 de janeiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:72CC921E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 251/2017
Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 023/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Ecom Ecografia Médica LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 27 de dezembro de 2019, até 26 de dezembro de 2020.
Valor estimado: 119.468,92 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 06/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:13DF74A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 09/2019
PROCESSO Nº 8582/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do envelope 02: DESCLASSIFICAR a empresa **SANRAUP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** pelo descumprimento do item 7.1, letra A (carta de apresentação da proposta comercial) eis que não tem relação com o presente processo. Diante da desclassificação da única empresa participante do certame, a autoridade competente **RESOLVE:** aplicar o disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, fixando o prazo de 08(oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, após essa publicação para apresentação de novo envelope com PROPOSTA FINANCEIRA, devidamente escoimadas das causas de sua desclassificação, nos termos do referido artigo. A comissão de licitações estará recebendo o envelope da empresa participante do certame até às 13h30min do dia 24/01/2020, ocasião em que ocorrerá a sessão pública, devendo ser observado a forma de apresentação dos documentos, em envelope lacrado e identificado conforme edital. A não apresentação no prazo acima mencionado implica na manutenção da desclassificação na referida licitação. O parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos encontra-se junto aos autos do processo para vista dos interessados.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:BF3B1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0367/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Carmem Silvia Aguiar Pacheco , no cargo de Coordenador de Políticas Culturais , Estatutário, CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23.12.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2DD7E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5448/2019

Jaqueline de Rosso, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Sueli Luiza Peres, Professor de Séries Iniciais, Celetista, Nível 6, matrícula nº 4466, a partir de 08.01.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

JAQUELINE DE ROSSO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D6A9C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - CALCÁRIO, para a Secretaria Municipal de Agricultura – CONVÊNIO FPE 1451/2018. **CONTRATADA: CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP. VALOR R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2019. Firmado em 10/01/2020.

Glorinha, 13 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7909100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 1541/2019 - Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - CALCÁRIO, para a Secretaria Municipal de Agricultura, CONVÊNIO FPE 1451/2018, a favor da empresa: **CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP. VALOR R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais). Adjudicado e Homologado em 09/01/2020.

Glorinha, 13 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1FDC399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4409/2020

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, no período de 11 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
Com exceção do Centro Telefônico de Alfredo Brenner

SECRETARIA DA FAZENDA
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
EXPEDIENTE INTERNO DA TESOURARIA: 12h às 13h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
Com exceção das Escolas Municipais de Educação Infantil

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA SAÚDE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

CENTRO ODONTOLÓGICO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto n.º 4.402/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 09 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:290FC164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4410/2020

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ¨SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA¨, A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, AFETADA PELA ESTIAGEM OCORRIDA DESDE A SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ A PRESENTE DATA.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e pelo § 1º do Art. 7 do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO os baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária (bacia leiteira), verificada em todo o Município de Ibirubá.

CONSIDERANDO que conforme relatório emitido pela Emater (anexo) já resta consolidada perdas irreversíveis com frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município.

CONSIDERANDO que a economia do Município de Ibirubá está baseada na produção primária e toda estrutura econômica do Município está sendo afetada com reais e irreversíveis prejuízos à comunidade, tendo perdas na safra de soja, de milho, também sendo constatada grande redução na produção leiteira.

CONSIDERANDO que boa parte da zona rural do Município já enfrenta sérios problemas de abastecimento de água, conforme relatório da Secretária da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Ibirubá/RS.

CONSIDERANDO a repercussão extremamente negativa e os prejuízos consequentes as atividades econômicas, especialmente à agricultura e pecuária, com reflexos no comércio, indústria, prestação de serviços e ao Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que, a estação de verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor com extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição normal aos reservatórios e permanência de pouca chuva, segundo dados dos órgãos de meteorologia.

CONSIDERANDO que, a escassez de água potável já atinge boa parte da área rural do Município, sendo necessário que o Município provenha o abastecimento de agua potável as famílias situadas nestas respectivas áreas.

CONSIDERANDO que a consolidada frustração de boa parte da safra agrícola e produção leiteira impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para economia urbana.

CONSIDERANDO que, de acordo com a instrução normativa n°2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada em nível II, conforme determina a o artigo 2°, alínea b, *§2° da Resolução supramencionada.*

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como ¨Situação de Emergência¨, por persistirem os efeitos da estiagem, gerados pela frustação da safra agrícola de verão, bem como a diminuição da produção leiteira, em razão da estiagem ocorrida em todo o Município desde a segunda quinzena do mês de novembro de 2019, afetando diretamente toda a área rural do município e por consequência toda a economia do Município.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Laudo de Avaliação de Danos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal de Ibirubá

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C47B650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UMA VAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de uma VAN, para a Secretaria de Saúde, adquirido através do PREGÃO Nº 68/2019 - PROCESSO Nº 139/2019- EDITAL Nº 65/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Verediane Sigolin – Escriturário
Adalberto Martini – Motorista
Marcos Nogara – Mecânico

Fica revogada a Portaria nº 60, de 29 de outubro de 2019**.**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 lugares Veículo de transporte de passageiros, tipo van, para no mínimo 16 lugares incluindo o motorista, 0 km, ano de fabricação e modelo mínimo 2019, motor com potência mínima 127 cv, motor mínimo 2.3 a diesel, 4 cilindros, direção hidráulica, câmbio sincronizado com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, rodas de aço com no mínimo pneus aro 15, freios sistema ABS, ar condicionado para o compartimento de passageiros e motorista original de fábrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, tacógrafo digital, desembaçador do para-brisa, faróis de neblina na dianteira, faróis com regulagem elétrica de altura, protetor de cárter e da caixa de câmbio, rádio AM/FM, conexão USB, antena externa, porta lateral corrediça automática com acionamento elétrico, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, película nos vidros laterias e traseiros, cintos de segurança conforme normas CNT, banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento, poltrona dos passageiros individuais, reclináveis tipo executivo revestidas em material automotivo de fácil limpeza (couro ou corvin). Equipada com poltrona móvel que se desloca para fora do veículo, facilitando o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Equipado com todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. MARCA/MODELO

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C4C17CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, referente à construção de pavimentação asfáltica, conforme Contrato de Repasse Nº 865777/2018/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1053.306-94/18 E MUNICÍPIO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:205D847A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1AF3DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5168F4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020 TOMADA DE PREÇOS 01/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), para a pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias urbanas do Município de Ivoti/RS, lote com 7 trechos. As propostas serão abertas no dia 31/01//2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 10 de janeiro de 2020

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9B388D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Contratação de serviços de fisioterapia às pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município. As propostas serão recebidas no dia 27/01/2020, as 10h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 513563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 10/01/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1D8C8438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 310/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:Oi S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa pós pago. Valor: R$ 6.354,57 mensais. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 8/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcela Matos Chastinet Mesquita e Mauricio da Cunha Campos. Data da assinatura: 07/11/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C2C837E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontologicos e Hospitalares Ltda ME. CNPJ nº 07.978.0004/0001-98. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 18.043,85. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 67/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Luiz da Silva. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2FBC01FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda. CNPJ nº 01.735.549/0001-97. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 13.886,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 67/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo de Oliveira Climus. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5810D60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dentaria e Distribuidora Portoalegrense Ltda EPP. CNPJ nº 91.083.212/0001-35. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 1.480,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 67/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enio Kymus. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EFF8DBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Farmadonto Produtos Hospitalares Ltda ME. CNPJ nº 25.386.019/0001-49. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 5.512,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 67/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandra Castanheira. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:90B625F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 1.769,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 67/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:56569A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 38/2015

Termo de Alteração 9. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Flavio Boll. CPF 239.242.500-06. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Caldas Junior, 214, para instalação do Centro de Atendimento Psico Social – CAPS. Prorrogação de prazo até 03/02/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Flavio Boll. Data da assinatura: 26/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9AAFB571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2015

Termo de Alteração 9. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ 01.844.768/0001-04. Objeto: Contratação de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde classe I grupo A, E e B, conforme legislação vigente, quantificados em até 6.000 litros mensais. Prorrogação até 11/06/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ibernon Bastos Campos. Data da assinatura: 26/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:826AB907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 171/2015

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Viva Remoções Ltda. CNPJ 14.168.071/0001-02. Objeto: Contratação de serviços de ambulância UTI móvel adulto e UTI móvel neonatal para a Região Metropolitana, Região da Serra e outras cidades do Estado. Prorrogação de prazo até 30/06/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Machado Ploharski. Data da assinatura: 29/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:75F20FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 195/2015

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Recanto da Harmonia Acolhimento e Hotelaria para Terceira Idade Ltda ME. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idoso. Prorrogação de prazo até 04/08/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Antonetti. Data da assinatura: 27/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7B1BF7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2015

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Telefonica Brasil S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal na modalidade local, longa distancia, serviço de acesso móvel a rede internet. Prorrogação até 22/10/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Gustavo Sander e Claiton Merg Carvalho. Data da assinatura: 27/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E5349DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2016

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ 08.190.344/0001-12. Objeto: Serviços de acesso a internet no município. Prorrogação de prazo até 31/05/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrrai. Data da assinatura: 26/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AB2CE8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2017

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestão Ltda. CNPJ 03.713.762/0001-23. Objeto: Serviços de assessoria e suporte técnico a Unidade Central de Controle Interno. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandre Wohlgemuth de Souza. Data da assinatura: 26/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:49271686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 188/2019

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ivo Sadi da Silveira. CNPJ: 22.985.286/0001-44. Objeto: Elaboração de novo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)/Laudo técnico de Condições Ambientais do Trabalho(LTCAT), bem como novo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade nos diversos setores do município de Ivoti. Prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ivo Sadi as Silveira. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CA30DDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 210/2019

Termo de Alteração 1 . Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portalseg Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ 32.283.504/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de pericias medicas nos servidores municipais. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 27/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D9D833C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 281/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Panitz Equipamentos Contra Incendio Ltda. CNPJ 07.867.920/0001-50. Objeto: Execução de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), para os prédios do Ginásio Municipal/PLUG/NAI e Secretaria de Obras. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Panitz. Data da assinatura: 23/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CC6188CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 RETIFICA O EDITAL Nº 289/2019 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019

O Município de Ivoti torna público que, fica retificado o item 9.1 e incluído o item 9.2 do Edital nº 289/2019 de Concorrência Pública nº 9/2019, retificado o item 5 do Anexo I, Termo de Referência e retificado o item 3.2 e incluído o item 3.4 na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato, Anexo II, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 9h do dia 13/02/2020. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 10 de janeiro de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0FFBF5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 01-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO VAN TETO ALTO PARA SEC DA SAÚDE,** abertura prevista para 27 de janeiro de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F0221E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.O Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social sob o **nº 5676/2019**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado "**Loteamento Borba**", sito à Vila Ribeirão, neste município de Maquiné, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: **ÁREA TOTAL DA REGULARIZAÇÃO: 55.909,17m², constituídos de três áreas, a saber: ÁREA A: 3.148,72m²**- Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.708.341,0m** e **E 581.501,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ari Reis, por uma distância de 307,92m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.708.061,0m** e **E 581.625,4m**; deste segue confrontando com a propriedade de Israel da Silva Forte, por uma distância de 13,83m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.708.053,0m** e **E 581.614,1m**; deste segue confrontando com a Rua 01, por uma distância de 316,75m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.708.342,3m** e **E 581.488,7m**; deste segue confrontando com a Estrada dos Borba, por uma distância de 13,24m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área total de três mil cento e quarenta e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados (3.148,72m²);**Área B: 34.702,62m²**- Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.708.329,7m** e **E 581.436,2m**; deste segue confrontando com a Rua 02, por uma distância de 313,84m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.708.039,1m** e **E 581.544,6m**; deste segue confrontando com a propriedade de Noemi Farias da Silva, por uma distância de 16,59m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.708.029,1m** e **E 581.531,4m**; deste segue, por uma distância de 9,96m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.708.021,2m** e **E 581.537,4m**; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente, por uma distância de 63,43m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.707.987,9m** e **E 581.483,5m**; deste segue confrontando com a propriedade de Angelo Furlan, por uma distância de 74,71m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.708.055,8m** e **E 581.454,1m**; deste segue, por uma distância de 11,48m até o vértice **7**, de coordenadas **N 6.708.053,1m** e **E 581.442,9m**; deste segue, por uma distância de 25,72m até o vértice **8**, de coordenadas **N 6.708.078,1m** e **E 581.436,7m**; deste segue, por uma distância de 15,07m até o vértice **9**, de coordenadas **N 6.708.074,5m** e **E 581.422,1m**; deste segue confrontando com a propriedade de João da Rosa, por uma distância de 147,69m até o vértice **10**, de coordenadas **N 6.708.213,3m** e **E 581.374,1m**; deste segue confrontando com a Estrada dos Borba, por uma distância de 28,56m até o vértice **11**, de coordenadas **N 6.708.233,3m** e **E 581.394,5m**; deste segue confrontando parte com a propriedade de Antônio Presalino Estevam e parte com Estrada dos Borba, por uma distância de 126,61m até o vértice **12**, de coordenadas **N 6.708.339,5m** e **E 581.325,7m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ari Reis, por uma distância de 123,48 até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área total de trinta e quatro mil setecentos e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados (34.702,62m²); e**Área C: 18.057,83m²**- Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.708.179,3m** e **E 581.290,7m**; deste segue confrontando parte com a propriedade de João da Rosa e parte com a Estrada do Borba, por uma distância de 232,09m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.707.977,1m** e **E 581.403,7m**; deste segue confrontando com a propriedade de Magda Forte dos Santos, por uma distância de 88,09 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.707.941,9m** e **E 581.338,5m**; deste segue confrontando com a propriedade de Laide Lima da Rosa Silva, por uma distância de 169,65m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.708.081,0m** e **E 581.241,4m**; deste segue confrontando com a Estrada do Borba, por uma distância de 33,70m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.708.105,1m** e **E 581.264,8m**; deste segue confrontando parte com a propriedade de Jair Peres de Pinho e parte com Estrada do Borba, por uma distância de 35,11m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.708.132,9m** e **E 581.243,3m**; deste segue confrontando com propriedade de Magda Forte dos Santos por uma distância de 66,32m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área total de dezoito mil e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados (18.057,83m²). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Maquiné/RS, através da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Osvaldo Bastos, 622, Bairro Centroem 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da Reurb.O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se.

Maquiné, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:E15B6948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.O Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social sob o **nº 1971/2019**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Vila Nova, sito à Linha Mundo Novo, neste município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: *uma área de terra denominada Vila Nova, situada no Mundo Novo, município de Maquiné/RS, com área superficial de vinte mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados (20.955,00m2). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésimo Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas **N 6.716.492,9m**e **E 575.448,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Ines Rodrigues dos Anjos Oliveira por uma distância de 198,79m até o vértice 2, de coordenadas N 6.716.294,2m*

e E 575.444,9m; deste segue confrontando com a propriedade de Andre Avelino Rech por uma distância de 127,78m até o vértice 3, de coordenadas N 6.716.292,6m e E 575.317,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Joventina Staudt por uma distância de 76,00 até o vértice 4, de coordenadas N 6.716.368,6m e E 575.317,0m; deste segue confrontando com propriedade de Sergio Otto por uma distância de 40,09m até o vértice 5 de coordenadas N 6.716.366,3m e E 575.357,0m; deste segue confrontando com a propriedade de Sérgio Otto por uma distância de 128,94m até o vértice 6, de coordenadas N 6.716,495,1m e E 575.351,1m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal Mundo Novo por uma distância de 98,17m até o vértice 1, ponto inicial da demarcação. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Maquiné/RS, através da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Osvaldo Bastos, 622, Bairro Centroem 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da Reurb.O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se.

Maquiné, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:AA4A362E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 01/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 001/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Valor contratual: R$ 26.000,00

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 001/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F6A4EBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 02/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 002/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nilceia Silva Peres
CNPJ: 600.836.890-87
Objeto: Locação de imóvel para abrigar salva vidas na Praia de São Simão..

Valor contratual: R$ 3.585,86

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 002/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1468C07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 03/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 003/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Edite Maria de Lima Moura
CNPJ: 294.579.630-91
Objeto: Locação de imóvel para abrigar salva vida na Praia do Farol da Solidão.

Valor contratual: R$ 5.484,16

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 003/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:30425D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 04/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 004/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: Contratação de cartão combustível para abastecimento da frota Municipal.

Valor contratual: R$ 5.000,00

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 006/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:55CBC705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 05/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 005/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
CNPJ: 07.044.304/0001-18

Objeto: Contratação de cartão combustível para abastecimento da frota Municipal.

Valor contratual: R$ 5.000,00

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 006/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A25A7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 006/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: Contratação de cartão combustível para abastecimento da frota Municipal.

Valor contratual: R$ 5.000,00

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 006/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:29EA84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 07/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 007/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: Contratação de cartão combustível para abastecimento da frota Municipal.

Valor contratual: R$ 40.000,00

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 014/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:67A73AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 08/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 008/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: Contratação de cartão combustível para abastecimento da frota Municipal.

Valor contratual: R$ 5.000,00

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 007/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ADDD305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 09/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 009/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de seguro total veiculo placas IYH2125.

Valor contratual: R$ 2.583,60

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 009/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5030FE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 010/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de seguro total veiculo placas IWZ6278.

Valor contratual: R$ 1.692,30

Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 010/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9C8E11A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 11/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 011/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Estação Rodoviária de Mostardas Ltda
CNPJ: 90.339.938/0001-23
Objeto: Contratação de passagens intermunicipais para atender demanda de usuários em vulnerabilidade social.

Valor contratual: R$ 2.000,00

Vinculado a INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AD5F2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BORBA, PAUSE&PERIN ADVOGADOS S/S
CNPJ: 82.885.888/0001-05
Objeto: O objeto do presente termo aditivo na prorrogação de prazo cfe. Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 9 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CDD709F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CRVR- Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
CNPJ: 03.505.185/0001-84
Objeto: O objeto do presente termo aditivo na prorrogação de prazo cfe. Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à Tomada de Preços Nº 27/2016

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 9 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:498DD691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DINAMIKA Soluções Web Ltda
CNPJ: 19.576.309/0001-52
Objeto: O objeto do presente termo aditivo na prorrogação de prazo cfe. Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 46/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6A53D81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ENGESA Engenharia e Saneamento Ambiental
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto: O objeto do presente termo aditivo na prorrogação de prazo cfe. Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 109/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 9 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1AA5E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TANIA GRIGORIEFF – Sociedade Individual Advocacia
CNPJ: 26.596.275/0001-23
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do objeto contratado, conforme Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e prorrogação de prazo conforme Art. 57, inciso II.

Vinculado à Inexigibilidade Nº 02/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 4 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FF66A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 01/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA SMADE, ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL, ENQUANTO AGUARDA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROCESSO.
Valor Contratual: R$26.000,00 (vinte seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EA44ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 02/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NILCÉIA SILVA PERES.
CPF: 600.836.890-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR OS SALVA VIDAS DURANTE A OPERAÇÃO GOLFINHO 2019/2020, NA RUA ELIÚ LENADRO SILVA, Nº441, NA PRAIA DE SÃO SIMÃO.
Valor Contratual: R$3.585,86 (três mil quinhentos e oitenta cinco reais e oitenta seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3F65149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 03/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EDITE MARIA DE LIMA MOURA.
CPF: 294.579.630-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR OS SALVA VIDAS E BRIGADA MILITAR DURANTE A OPERAÇÃO GOLFINHO 2019/2020, NA RUA DIONÍSIO MACHADO, 150 – 4º DISTRITO, LOCALIZADO NA PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO EM MOSTARDAS/RS..
Valor Contratual: R$5.484,16 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9A8D7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 04/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA SME, ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL, ENQUANTO AGUARDA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROCESSO.
Valor Contratual: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9EA37963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 06/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA SME, ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL, ENQUANTO AGUARDA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROCESSO.
Valor Contratual: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A2E6ECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 07/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA SMASTH, ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL, ENQUANTO AGUARDA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROCESSO.
Valor Contratual: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3013D2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ESTAÇÃO DE RODOVIÁRIA DE MOSTARDAS.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA PORTO ALEGRE, VIAMÃO, CAPIVARI, PALMARES DO SUL, OSÓRIO, SÃO JOSÉ DO NORTE E TAVARES, PARA USUÁRIOS DESTA SECRETARIA, QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SMASTH.
Valor Contratual: R$2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:541C51FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que foi prorrogado o prazo de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob Regime Administrativo, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA-40 hs e TÉCNICO EM CONTABILIDADE-40 hs, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Inscrições: de 13/01/2020 a 24/01/2020, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 10 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9EADC842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3672/2020

FIXA O PERCENTUAL PARA A ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAL N°1501/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018, RESPECTIVAMENTE.
ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018**;
DECRETA:
Art. 1° - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipal n°1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2019 à Dezembro/2019), em 4,3060% (Quatro Inteiros e três mil e sessenta décimos de milésimos por cento), para o **Exercício de 2020,** de conformidade com o **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018.**
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD495689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N° 001/2018
CONTRATADA: JODAIR CLAUDIO LOURENÇO
CPF: 478.581.090-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato de comodato ora aditado, de comodato de uma área de terras situada na quadra 2 do setor 110, entre os lotes 25-J e 25-K, situado no centro de Osório, com área 802,15 m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE, mediando 29,40 metros confrontando ao Noroeste com alinhamento da Rua Mário Santo Dani, lado ímpar; LADO DIREITO, mediando 26,60 metros, confrontando ao Nordeste com parte do lote nº 25-K; LADO ESQUERDO, medindo 28,00 metros confrontando ao Sudoeste com o lote nº 25-J; FUNDOS medindo 29,40 metros confrontando ao Sudeste com parte da área ocupada pelo cemitério Municipal. Dista 79,60 metros da esquina formada pela rua Mário Santo Dani e Manoel Marques da Rosa, localiza-se no quarteirão formado pelas Ruas Mário Santo Dani, e Manoel Marques da Rosa, Coronel Reduzino Pacheco e a Av. Jorge Dariva.
EXPEDIENTE: 347069/2019
DATA: *09/01/2020*

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8501DA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 011/2020

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 417/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 417//2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Não houve a apresentação de recurso em face da decisão de classificação preliminar, publicada pelo Edital n° 438/2019.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 09 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

09 de janeiro de 2020

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A7C52A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 012/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 417/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 417/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:
I – Ficam estabelecidos os dias **13 e 14 de janeiro de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 09 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Em 09 de janeiro de 2020.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F7BD2084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 008/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO**: O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Educação, para o cargo de Professor de Libras. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**: 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:20C6FA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 009/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO**: O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Administração, para o cargo de Engenheiro Mecânico. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**: 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B935A3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 010/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO**: O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde, para atuação na SAMU, nos cargos de Médico, Enfermeiro e Condutores. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**: 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FE1B29DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 04/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 10 de dezembro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista preliminar de inscritos e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova. 2. Informa-se o prazo para recursos referente às inscrições preliminares e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova: de 14 a 17/01/2020. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Osório: *www.osorio.rs.gov.br*.

Osório/RS, 13/01/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,
Prefeito Municipal de Osório/RS.

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:173BF55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Objeto: Aquisição de reservatórios e caixas de água para a realização de abastecimento de água potável no Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: **BAKOF PLASTICOS LTDA,** CNPJ nº 91.967.067/0001-55, Rodovia BR 386, KM 35, Bairro Aparecida, Município de Frederico Westphalen, CEP: 98400-000.

Valor Mensal: R$ 9.609,00 (nove mil seiscentos e nove reais).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a", art. 24, inciso II e art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 10 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E5462C5D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: BAKOF PLASTICOS LTDA

CNPJ: 91.967.067/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 9.609,00

VALIDADE: 30 (trinta) dias

VENCIMENTO: 10/02/2020

OBJETO: Aquisição de reservatórios e caixas de água para a realização de abastecimento de água potável no Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 10 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:F1D623B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de: 08 Atendentes de Creche – 30 horas semanais; 14 Monitores de Escola – 30 horas semanais; 01 Professor de Educação Especial – 12 horas semanais; 03 Professores de Educação Infantil - 22 horas semanais; 08 Professores de Anos Iniciais – 22 horas semanais; 01 Professor de Geografia – 3,5 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 13.01.2020 a 22.01.2020. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 10 de janeiro de 2020.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:201AECCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 05/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas de Escavadeira hidráulica. Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Valor: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito) por hora. Quantidade contratada: 300 horas. Processo: Pregão Presencial nº 19/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:49E6B03E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 07/2020. Objeto: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar, para o primeiro semestre de 2020. Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA. Valor: R$ 14.347,55 (Catorze mil, trezentos e quarenta e sete reais com cinquenta e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 33/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D1C88FE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 08/2020. Objeto: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar, para o primeiro semestre de 2020. Contratada: Osvaldo Luis Groselle. Valor: R$ 41.040,50 (quarenta e um mil, quarenta reais e cinquenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 33/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:90D48BD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 09/2020. Objeto: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar, para o primeiro semestre de 2020. Contratada: Fruteira e Açougue Durante LTDA ME. Valor: R$ 32.582,25 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais com vinte e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 33/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1455CD29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 10/2020. Objeto: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar, para o primeiro semestre de 2020. Contratada: Padaria e Confeitaria Tia Marilete LTDA ME. Valor: R$ 21.123,60 (vinte e um mil, cento e vinte e tres reais com sessenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 33/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A6BE5965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 11/2020. Objeto: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar, para o primeiro semestre de 2020. Contratada: Casa de Carnes Briboi EIRELI. Valor: R$ 43.666,10 (Quarenta e tres mil, seiscentos e sessenta e seis reais com dez centavos). Processo: Pregão Presencial nº 33/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E1A0E927

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 12/2020. Objeto: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar, para o primeiro semestre de 2020. Contratada: Alaur Caron 03896209043. Valor: R$ 41.962,60 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais com sessenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 33/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9CFAB4D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 93/2018. Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA. Objeto: Retoma-se o serviço do item "c" da cláusula terceira do contrato, correspondendo a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Também fica acrescida 25% o item "b", o que corresponde a R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Fundamento Legal: art. 65, § 1º e no Art. 78, XIV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 12/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FCD8FF0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 06 do contrato administrativo 88/2019. Contratada: Marje Industria de Concretos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art 57, §1º, VI da Lei Federal 8.666/1993. Tomada de Preços 06/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:775D5D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 de retificação à Ata de Registro de Preço n° 01 do Pregão Presencial nº 28/2019. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Objeto: Retificação da descrição do item, onde o peso mínimo é de 6.000 (seis mil) quilogramas. Pregão Presencial nº 28/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B3E9B8E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 06 do contrato administrativo 115/2019. Contratada: Marje Industria de Concretos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art 57, §1º, VI da Lei Federal 8.666/1993. Tomada de Preços 11/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8FBEBE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITA INTERINA DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Contador para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 002/2020 de 10/01/2020, seleção de Contador. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 10 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:7D167AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.778, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal estatutário da administração direta do Poder Executivo Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal estatutário da administração direta do Poder Executivo do Município de Pelotas.

Art. 2º Amplia-se o número das vagas de cargos do quadro de pessoal estatutário da administração direta, constante na Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, criados também pelas Leis Municipais nºs 4.446, de 10 de dezembro de 1999; 4.680, de 12 de julho de 2001 e 5.013, de 29 de dezembro de 2003, conforme segue:
I – 12 vagas no cargo de Agente de Trânsito, código F-01.A.13;
II – 78 vagas no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, código ME-01.A.25;
III – 01 vaga no cargo de Biólogo, código NS-05.A.37;
IV – 11 vagas no cargo de Cozinheiro, código SGA-10.A.01;
V – 02 vagas no cargo de Médico Veterinário, código NS-14.A.37;
VI – 10 vagas no cargo de Motorista, código SGA-03.A.17;
VII – 01 vaga no cargo de Nutricionista, código NS-15.A.37;
VIII – 20 vagas no cargo de Operador de Máquinas, código SGA-03.A.17;
IX – 71 vagas no cargo de Professor da Educação Infantil, código ME-02.A.29;
X – 01 vaga no cargo de Terapeuta Ocupacional, código NS-27.A.37

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:36A3C4EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O art. 2º, II, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"II – os créditos tributários de natureza mobiliária, inscritos em dívida ativa;"
Art. 2º O capítulo II e o caput do art. 4º, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passam a ter a seguinte redação:
"Do Parcelamento dos Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa
Art. 4° O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa será efetuado nas seguintes condições:"
Art. 3º O art. 14, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 Os créditos de natureza não tributária, apurados na forma da legislação vigente, serão encaminhados ao setor competente para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança."
Art. 4º O art. 21, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 21 Os créditos tributários e não tributários parcelados ficarão sujeitos às seguintes regras:
I – incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado do crédito parcelado, com sistema de amortização pela Tabela Price;
II – guias de parcelamento expressas em reais com data de vencimento para pagamento junto aos bancos e instituições conveniadas;
III – desconto dos juros das parcelas vincendas para o pagamento antecipado, mediante a solicitação de novas guias."
Art. 5º O art. 22, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 22 O parcelamento somente se efetiva com o pagamento da parcela de entrada, de no mínimo dez por cento (10%) do montante devido, no prazo previsto no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento."
Art. 6º O art. 25, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 25. Os saldos de parcelamentos não cumpridos admitirão reparcelamento com entrada de no mínimo vinte por cento (20%) do montante devido."
Art. 7º O caput do art. 27, da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27. Os créditos de natureza tributária e não tributária, não pagos na forma e nos prazos previstos em lei, poderão ser cobrados judicial e extrajudicialmente, com a possibilidade de protesto, bem como inscrição nos órgãos de restrição ao crédito."
Art. 8º O art. 19 da Lei 2.758/1982 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 19. Os tributos serão pagos em moeda-corrente nacional, em cheque, ou em cartão de crédito ou débito, pelo contribuinte ou responsável, a estabelecimento bancário devidamente credenciado."
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial todo o capítulo III, do art. 7º ao art. 13 da Lei Municipal 6.309, de 30 de dezembro de 2015.
Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E198E6CB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.777, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei nº 6.762/2019, que dispõe sobre a desafetação de áreas no bairro Vila Princesa para implementação de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 2o da Lei Municipal nº 6.762, de 05 de dezembro de 2019, acrescentando a quadra 4:

QUADRA 04:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de seis mil quatrocentos e vinte e oito metros e sete centímetros quadrados (6.428,07m²), de frente NORDESTE, medindo duzentos metros e setenta e um centímetros (200,71m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. Dai segue pelo lado SUDESTE, medindo trinta e dois metros e noventa e três centímetros (32,93m), por onde se confronta com a propriedade de proprietário ignorado. Daí segue pelo fundo SUDOESTE, medindo duzentos e dezenove metros e trinta e oito centímetros (219,38m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo trinta e um metros e noventa e cinco centímetros (31,95m), por onde se confronta com a Rua Francisco Rodrigues Neves Júnior, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão incompleto, formado pela Avenida Dom Antônio Zaterra, Rua 27 e Avenida Dom Antônio Zattera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B28A4DB1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.773, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 6.528/2017, que Consolidou a Legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, modificando o Padrão Básico Salarial Legislativo – PBS atribuído ao Grupo de Apoio Complementar Legislativo, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 33 da Lei Municipal nº 6.528/2017, mantendo-se inalteradas as demais disposições, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 33 (…)
I - (…)
II - (…)
III - (…)
IV - (…)

§1º Aos detentores do cargo de Agente de Segurança Legislativo previsto nesta Lei, que prestam serviço na Câmara Municipal de Pelotas, é concedido adicional de 175% (cento e setenta e cinco por cento), a título de risco de vida, estendendo-se a vantagem aos cedidos do Poder Legislativo que desempenhem tal função, se maior não for o percentual a estes destinados no cargo de origem, ao mesmo título".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:38124F8D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal 6.528/2017, que consolidou a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.528/2017, mantendo-se inalteradas as demais disposições, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º (…)
I - (…)
II - (…)
III - (…)

§1º O Grupo de Apoio Complementar Legislativo – GAC – será dividido em categorias funcionais, com atribuições concentradas nas atividades meio, cujo desempenho exija instrução de nível fundamental, a exceção do ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativo, para quem será exigida a instrução mínima de nível médio e curso de formação de vigilantes, a qual poderá ser exercida por servidor que não tenha a instrução exigida, desde que já tenha exercido a função em data anterior à publicação da presente lei.
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9B1B9384

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.234, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a redação do Decreto 6.097, de 04 de julho de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º A ementa do Decreto 6.097, de 04 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Regulamenta a Lei Municipal n° 6.397 de 05 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 6.577, de 24 de maio de 2018 e pela Lei Municipal n° 6.752, de 02 de outubro de 2019, disciplinando o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências."*

Art. 2º Os artigos 1º, 3º, 4º, o inciso III e §1º do artigo 6º, o inciso II do artigo 12 e §§ 2º e 3º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 6.097, de 04 de julho de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

"*Art. 1º Fica aprovado o regulamento da Lei Municipal nº 6.397 de 05 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 6.577, de 24 de maio de 2018 e pela Lei Municipal nº 6.752, de 02 de outubro de 2019, que institui o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, dispondo sobre a premiação e sobre o cronograma de datas dos sorteios, determinado no Anexo."*

"*Art. 3º O Programa "Nota Fiscal Pelotense", instituído pela Lei Municipal nº 6.397, de 05 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 6.577, de 24 de maio de 2018 e pela Lei Municipal nº 6.752, de 02 de outubro de 2019, denominado "Nota Legal Pelotense" terá como objetivo:*
(...)"

"*Art. 4º O sorteio de prêmios é destinado às pessoas físicas, tomadoras de serviços, devidamente identificadas nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.*
§1º As pessoas físicas, tomadoras de serviços, ao aderirem ao Programa Nota Fiscal Pelotense deverão indicar uma instituição de assistência social estabelecida neste município, para receber o

prêmio, caso o mesmo não seja retirado no prazo legal pelo ganhador.
§2º A instituição de assistência social sem fins lucrativos indicada pelo ganhador do 1º prêmio também receberá um prêmio, no valor de hum mil reais (R$ 1.000).”

“*Art. 6º*
(...)
III – tenha indicado, no momento da concordância de que trata o inciso I, a instituição de assistência social para recebimento do prêmio caso o mesmo não seja retirado pelo ganhador no prazo legal e/ou para recebimento do prêmio mencionado no §2° do Art. 4°.
(...)
§1º A manifestação de concordância de que trata o inciso II deste artigo será efetuada apenas uma vez no PORTAL DA NOTA FISCAL PELOTENSE e será válida para todos os sorteios e inclusive, tacitamente, para posteriores alterações no presente regulamento.
(...)”

“*Art. 12*
(...)
II – Para cada participante que tome serviços no período de apuração estabelecido no cronograma do sorteio será distribuído 1 (um) bilhete para cada NFSe por ele recebida, independentemente do valor do serviço tomado, observados os seguintes critérios:
(...)”

“*Art. 21*
(...)
§2º As instituições de assistência social que tiverem direito ao prêmio na forma dos §§ 1° e 2º do artigo 4º deste regulamento serão notificadas pela Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense e deverão requerer o valor a ser recebido por meio de processo administrativo protocolado junto a Secretaria Municipal da Fazenda indicando os dados bancários para depósito.
§3º Será feita a entrega do prêmio de que trata o caput, à instituição de assistência social indicada pelo participante no momento de seu cadastro, merecedora conforme o §1° do Art. 4º, quando não retirado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da disponibilização do crédito ao participante contemplado.”

Art. 3º Inclui o §4° no artigo 21 do Decreto Municipal n° 6.097, de 04 de julho de 2018.

“*Art. 21*
(...)
§4º Será feita a entrega do prêmio de que trata o caput, à instituição de assistência social indicada pelo participante no momento de seu cadastro, merecedora conforme o §2° do Art. 4º, no mesmo momento em que ocorrer a entrega dos demais prêmios.”

Art. 4º Revoga o parágrafo único do artigo 4º e as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo 12.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1280DF23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Designar os membros da Comissão Organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.397, de 05 de dezembro de 2016, e considerando o processo administrativo mem/026797/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como membros da Comissão Organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense. Os respectivos suplentes estão vinculados com a numeração dos titulares.

Titulares:
I – Ricardo Fournier – matrícula 26827
II – Rodrigo Nunes – matrícula 33211
III – Paulo Renato Moraes da Silva – matrícula 7921
IV – Magda Rosi Fernandes Magalhães – matrícula 26834
V – Flavio Ramos Ellert – matrícula 36471
VI – Luis Gustavo de Azevedo – matrícula 35382

Suplentes:
I – Daniela Castro Maino – matrícula 38362
II – Maria Beatriz Morgues Magalhães – matrícula 7329
III – Daiane Soares Morales – matrícula 27058
IV – Cristiane Cardozo Padilha – 38220
V – Barbara dos Santos Bichet Quevedo – matrícula 26830
VI – Ana Maria Jung – matrícula 35847

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 035, de 11 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 09 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:044F4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO - EDITAL 003/2019|SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a alteração do ANEXO VII do EDITAL 003/2019 de seleção pública para APOIO A EVENTOS CULTURAIS. O restante do EDITAL permanece inalterado. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 (de segunda a sexta-feira a tarde) ou pelo e-mail: (editalapoio.secultpel@gmail.com).

Pelotas, 10 de janeiro de 2020.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:FCEDD641

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de RP PE Nº 225/2019 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente V. Abertura: 10h do dia 22/01/2020. RP PE nº

223/2019 – SMED aquisição de ovos. Abertura: 11h do dia 22/01/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F9B900F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de RP **PE** Nº 001/2020 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente VI. Abertura: 10h do dia 23/01/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CB47141A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 01/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020: Serviço de limpeza manual de canais, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 11/02/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:85E2E939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e outros, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 10/01/2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 10 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5E57DA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°192/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: GABRIEL SINEMAN NAJAR. Valor: R$950,00

Contrato n°195/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: GABRIEL SINEMAN NAJAR. Valor: R$680,00

Contrato n°194/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: FABIANA ALVIENES ORTACIO. Valor: R$699,00
Contrato n°196/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: MAIRA PINTO RODRIGUES. Valor: R$650,00

Contrato n°193/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: MAIRA . Valor: R$650,00

Contrato n°198/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: SANIA CRISTINA RAMOS ZACARIAS. Valor: R$510,00
Contrato n°199/2019.
Tomada de Preço n°11/2019. Objeto. Contratação de Oficinas Livres. Empresa: ROSA MARIA DA SILVA CHIMENDES. Valor: R$550,00

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:12438C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE o Retorno as sua Atividades,** a contar de **10.01.2020,** ao Servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR,** Matrícula 3014-7**,** Guarda Patrimonial, Classe A, Padrão 1, conforme Oficio nº 002/2020 SMP/MZB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8414C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA TATIANE DIAS DE CAMARGO,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de **10.01.2020 a 09.01.2023,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2019, Edital de abertura nº 001/2019, no qual obteve o 1º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 009/2019.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A2BFB66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de **10.01.2020 a 09.01.2023,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2019, Edital de abertura nº 001/2019, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 009/2019.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E2924331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ALMIRA OLIVEIRA EUGÊNIO,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de **10.01.2020 a 09.01.2023,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2019, Edital de abertura nº 001/2019, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 009/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8604D931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ÉDILA SOARES DE VARGAS,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de **10.01.2020 a 09.01.2023,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2019, Edital de abertura nº 001/2019, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 009/2019.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:937ABD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ALCIMARANTE MELO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de **10.01.2020 a 09.01.2023,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2019, Edital de abertura nº 001/2019, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 009/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BECD84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **13.01.2020,** o Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **3106-2,** Secretário Municipal, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:12487AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 1.024/2019 que passa a ter a seguinte redação: **CONCEDE** Ao servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **20.01.2020 a 18.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **03.07.2018 a 02.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E0646E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA** a contar de **13.01.2020,** o Servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS,** Matrícula 699-8 Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, deixando de desenvolver suas funções de Coordenador, Padrão FG-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4083E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **13.01.2020, LUCAS KÖEHLER STEINDORFF,** Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A277E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA PATRICIA LEILANE SILVA GONÇALVES,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTRA, DESPORTO E TURISMO**, de **13.01.2020 a 01.02.2020,** integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CEA65204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA,** Matrícula **404-9,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **13.01.2020 a 11.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **14.04.2018 a 13.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:00720B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **CARGO DE ENFERMEIRO–** Lei nº 3.089/2019 **-** Edital nº 048/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B464AE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **CARGO DE ENFERMEIRO–** Lei nº 2.278/10 e 3.067/2019 **-** Edital nº 041/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F963AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.957, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta horário para ensaio das Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento para o evento "Carnaval 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º - As Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento poderão realizar seus ensaios até a realização do evento "Carnaval 2020", nos seguintes horários:
- Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira: das 22h até 01h;
- Sexta-feira, Sábado e Domingo: das 22h às 2h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.938 de 18/12/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7A67B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.956, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece valores por hora operada, para os serviços prestados pela Patrulha Agrícola - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passam a vigorar os seguintes valores para os serviços prestados pela Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:
Custo de Serviço Não Subsidiado:

Serviço c/ Máquinas e Implementos	URFM/h	Valor R$
Trator com implemento	1,06	**77,33**
Trator c/scrape (açudagem)	1,16	**84,62**
Retroescavadeira	1,26	**91,92**

Art. 2º - Os produtores integrados aos projetos prioritários da SMAPA vinculados as Associações de produtores específicos terão os CUSTOS SUBSIDIADOS com aproximadamente **15%** de desconto sobre a hora/máquina dos custos do artigo anterior, conforme segue:
Custo de Serviço Subsidiado: (15% de desconto)

Serviço c/ Máquinas e Implemento	URFM/h	Valor R$
Trator com implemento	0,9	**65,65**
Trator c/scrape (açudagem)	0,99	**72,22**
Retroescavadeira	1,07	**78,05**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0FFC4C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica para os prédios da Administração pública municipal. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/01/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:9C65BF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 02/2020 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de utensílios de cozinha. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 31/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2FD57E49

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

Aviso do Edital de Concorrência nº. 001/2020 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 14/02/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B3CE6B12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

Aviso de alteração do Pregão Presencial nº 85/2019 – Objeto: aquisição de gazebos e quadros brancos. Alteração no ANEXO I, modelo de proposta, com a exclusão da seguinte declaração: "*Declaramos, igualmente, que nossa empresa está localizada dentro do perímetro urbano do município de Santo Ângelo/RS*". O protocolo dos envelopes e a data de abertura ficam postergados para o dia 24/01/2020. Demais dados permanecem inalterados. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3DC17F54

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2020 DA CONCORRÊNCIA 011/2019

Extrato do Contrato 024/2020 da Concorrência 011/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA - **Grupo 1** - Trecho da Rua Tiradentes entre o Acesso da RS-344 e Av. Getulio Vargas, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Rua Décio Martins da Costa entre a Av. Getulio Vargas e Rua Antero R. Braga, Bairro Ditz, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Rua Mora Guimarães entre a Av. Getulio Vargas e Rua Odemar Stenhaus, Bairro Rogowski, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângelo; - Área Urbana do Centro Norte delimitada pelas vias públicas envoltórias: Rua Tiradentes (exclusa), Av. Getulio Vargas (exclusa), Rua Vinte e Dois de Março (inclusa) e Avenida Venâncio Aires (inclusa). Mais trecho da Avenida Venâncio Aires compreendido entre a Rua Vinte e Dois de Março e a Av. Salgado Filho; - Trecho da Via publica Rua Quinze de Novembro entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado Filho, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Antunes Ribas entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado Filho, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Marquês do Herval entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Marechal Floriano Peixoto entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado Filho, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Salgado Filho entre o Trevo com Av. Getulio Vargas e Rua Maria Tonetto Araujo (Acesso Fundimisa), Zona Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Salgado entre a Rua Maria Tonetto Araujo (Acesso Fundimisa) e a RS – 218, Zona Norte da Cidade de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelo valor de R$ 923.722,47 (novecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) sendo R$ 821.478,85 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de materiais e R$ 102.243,62 (cento e dois mil duzentos quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) de mão de obra; Prazo de execução 150 dias a contar da ordem de inicio.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F5F1F632

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2020 DA CONCORRÊNCIA 012/2019

Extrato do Contrato 025/2020 da Concorrência 012/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA - **Grupo 2** - - Trecho da Via publica Ângelo Dalla Picola entre o acesso da RS-344 e Rua Papa João XXIII – Bairro Haller, Zona Sul da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho das vias públicas Rua Quinze de Novembro entre Av. Rio Grande do Sul e rótula com Av. Getulio Vargas e esta até a Av. Alfredo Leopoldo Fett à margem do Riacho Itaquarinchim, próximas aos Bairros Sossego e Jardim Sabo – Zona Sul (Oeste), da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Rua Antunes Ribas entre Av. Rio Grande do Sul e Rua Pe. J. de Castilhos, Zona Sul, Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via pública R. Marechal Floriano Peixoto entre Av. Rio Grande do Sul e R. Bertholdo Schneider, Zona Sul, Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Rio Grande do Sul entre Av. Venâncio Aires e R. Padoin, Zona Leste, Cidade de Santo Ângelo - RS; - Trecho da Via publica Av. Sagrada Família entre Trevo Tio Bilia e Acesso ao Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzales, Zona Leste da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Brasil entre Rua Florêncio de Abreu e Rua do Arvoredo, Zona Leste, Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Osvaldo Cruz entre Rua Missões e Rua Marquês de Tamandaré, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângel, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelo valor de R$ 520.969,73 (quinhentos e vinte mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) sendo R$ 463.659,92 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos) de materiais e R$ 57.309,80 (cinqüenta e sete mil trezentos e nove reais e oitenta centavos) de mão de obra; Prazo de execução 120 dias a contar da ordem de Serviço.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0E5BE561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:
Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 09)
09- Adriane Yasmin da Silva Sicheski

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 16)
16- Alexandre Libardoni
O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **14, 15 E 16 DE JANEIRO DE 2020**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital. Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **27 DE JANEIRO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de janeiro de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:478E8C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº02/SMAD/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019."

Bruno Walter Hesse, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, **exceto** os cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem – ESF, atendendo a recomendação do Ministério Público do Rio Grande do Sul no IC nº 01447.000.246/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de janeiro de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CD0564D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 01/2020

Edital de convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado 06/2018, homologado pela Portaria de n.º 1435, de 5 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado 06/2018, homologado pela Portaria de n.º 1435, de 5 de setembro de 2018, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, num prazo de 2 (dois) dias, a contar de 13 de janeiro de 2020, com a finalidade de encaminhar documentação para contratação:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Combate a Endemias	Ana Clair dos Santos	23.º

Santo Antônio da Patrulha, 9 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC799521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 3/2020

Edital de convocação de candidata classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 1/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de abril de 2019, referente ao Edital n.° 1/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e excercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Eduarda Barros Tesser	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF16A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme segue:

VANESSA OLIVEIRA ROXO 98928538068

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	790	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum – CPI. **Marca: CSN**	R$ 29,48

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2BC7ECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de blocos de pedra grês.
Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

CELOMAR T. FERREIRA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.400	UN	Bloco de pedra grês, medindo 15cm x 45cm x 10cm (Largura x comprimento x altura).	R$ 1,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:231E3794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO NOVA PROPOSTA

EXTRATO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA FINANCEIRA - TP 021/2019
(Tomada de Preços Nº 021/2019, Processo Administrativo nº 259/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da nova Proposta Financeira do processo em epígrafe, ocorrido às 15h00min do dia 10/01/2020. A empresa **FREDY COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ Nº 15.693.314/0001-94,** apresentou nova documentação relativa à Proposta Financeira de acordo com o exigido no Edital, restando **CLASSIFICADA.** Demais Informações: (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 10/01/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:381204CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

EXTRATO DE AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA TP 023/2019
(Tomada de Preços Nº 02/2019, Processo Administrativo nº 282/2019).

Transcorrido o prazo para apresentação de recursos e como não houve apresentação destes, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura dos envelopes Nº 02 das empresas habilitada para o processo em epígrafe: **CLAYTON DOS SANTOS LIMA EIRELI – ME, RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI e SETE**

CONSTRUÇÕES LTDA ME, a qual ocorrerá no dia **14/01/2020, às 14 horas**. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/01/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:F8A57635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 35/2019

Aditivo 01 ao Contrato 35/2019 – Objeto: Contratação dos serviços profissionais do contratado para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHs) bem como verificações das mesmas conforme demanda do município. - **Processo** nº 425/2019, **Dispensa por Limite de Valor** nº 415/2019 – **Contratado:** Alexandre Leite de Borba. – **Valor mensal: R$ 437,68** (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavo). **Valor Total:** 2.626,08 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, oito centavos) **Vigência: 31/12/2019 à 30/06/2020**.

São João do Polêsine, RS, 10 de Janeiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:4386CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 O CONTRATO 34/2019

Aditivo 01 ao Contrato 34/2019 – Objeto: Prestação de serviços para ministrar Oficinas de Aulas de Percussão nas escolas municipais, para os alunos das escolas E.M.E.F. Pedro Paulo Pradella e E.M.E.F. La Salle. - **Processo** nº 368/2019, **Dispensa por Limite de Valor** nº 368/2019 – **Contratado:** ATOQUE – Ensino de Música, Arte e Cultura LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ nº 11.594.554/0001-80 – **Valor mensal:** R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). **Valor Total:** 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) **Vigência:** 31/12/2019 à 30/12/2020.

São João do Polêsine, RS, 10 de Janeiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:61D38BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Contratada: Rádio Colonial Ltda
Objeto: Divulgação em caráter informativo notas de interesse da Municipalidade
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 003/2020
Preço e pagamento: R$ 800,00 mensais
Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 10/01/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F74A672B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA RETIFICATÓRIA DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº352/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 10/01/2020, Edição 2725, código identificador: 5B7DF63F , DOM, que o correto é:
SÚMULA 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009
LOCADOR: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, representada neste ato pela **IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP**
CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8BD071CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 003/2020, que tem por OBJETO – **aquisição futura e eventual de material de limpeza para suprimento de todas as Secretarias Municipais e escolas Municipais.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 10 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:89CA48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2020, que tem por OBJETO – aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da

rede municipal de ensino para o ano letivo 2020**.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 10 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F4C7DA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212-A/2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 10/01/2020
Hora: 10:45

Portaria. nº 212-A/2019

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONDECE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 12/12/2019, à servidora **MARIA INACIA MARTINS MACHADO,** CPF 662.201.300-49, matrícula 000000101, identidade funcional 000000101, cargo de Professor, padrão Nível, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.575,53 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, §§ 1º e 3º; 45% de Avanço, referente a 09 triênios (45% sobre o Piso Nível 3 na classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34; Classe "D" (45% sobre o Nível 3) – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 7º; Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso Nível 3 na Classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36 a ser custeado por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado por paridade.

SÃO NICOLAU, 10/01/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:FEAE3196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.080, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.080 DE 22.01.2019, QUE EDITA REGUAMNETO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SETE. E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alterações na regulamentação atinente aos campeonatos de futebol nas diferentes modalidades, solicitadas pelo Departamento de Esporte,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar o regulamento das seguintes modalidades e campeonatos FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série "A", Série "B", Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries "A" e "B", Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros do Departamento de Esportes que integra o presente Decreto na forma de anexo e é considerado parte integrante deste Decreto para todos os fins, passando o Decreto Municipal nº**2922, de 09/02/2018,** e o Decreto Municipal nº **2967, de 28/05/2018, a viger** com as alterações do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.280, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento instituí o conjunto de disposições que regem os campeonatos no âmbito do Município de São Pedro do Sul para: FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série "A", Série "B", Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries "A" e "B", Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da SME e SMA, lotados no Departamento de Esportes, norteando a submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade., inclusive disciplina esportiva aplicável

Os campeonatos serão realizados em obediência as regras oficiais adotadas pelas federações especializadas, subsidiadas por este regulamento, sem prejuízo das instruções normativas expedidas pelo Departamento de Esportes da SMA do Município de São Pedro do Sul e regulamentação específica de cada modalidade.

PROMOÇÃO:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul através da SME e Secretaria da Administração e por intermédio dos profissionais do Departamento de Esportes que coordenam as competições abrangidas por este Regulamento.

OBJETIVO:

Oportunizar aos atletas, clubes e associações amadores a prática desportiva, através de competições, promovendo a confraternização entre atletas, familiares e torcedores do Município.

DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CATEGORIAS:

Poderão participar equipes, clubes, associações de moradores e empresas em geral, desde que amadores e com domicílio eleitoral no Município de São Pedro do Sul (RS), com exceção do E. C. Toropi, do município de Toropi (RS), devido sua efetiva participação no campeonato municipal de Futebol de Campo, Série A, desde o ano de 2013, salvo exceções dispostas neste regulamento, observado o seguinte:
Somente será autorizada a participação de equipes, clubes e empresas que estiverem organizados com estatuto, ou ao menos apresentem ata de constituição com nominata de seus integrantes, organização de sua diretoria e elegendo o representante e responsável pela equipe que deve vir nominado e com todos os dados para identificação e contato, sendo este responsável pelo conjunto de atletas nominados no documento apresentado, para o qual não se exigirá o CNPJ.
Autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores atletas para a participação no campeonato;
Termo de compromisso firmado por cada atleta ou seu responsável legal no caso de menores, da ciência e anuência aos termos deste regulamento e do zelo de sua observância.
Atletas que participam da Série "A" não poderão disputar competições na Série "B", na mesma modalidade.
Nas competições que não estão divididas por categorias (faixa etária), só poderão participar atletas com idade superior a 15 anos (Futebol Sete Masculino Séries "A" e "B", Futebol de Campo Séries "A" e "B" e Futebol de Bairros e Vilas) e superior a 14 anos (Futebol Sete do Interior e Futebol Sete Feminino).

As categorias são as seguintes:
Mirim è nascidos em 2008, 2009 e 2010 (FUTSAL)
Infantil / Sub-15 è nascidos em 200, 2006 e 2007 (FUTSAL / FUTEBOL)
Sub-17 è nascidos em 2003 e 2004 (FUTSAL)
Sub-18 è nascidos em 2002, 2003 e 2004 (FUTEBOL)
Futsal Série "A" è nascidos até 2002
Futsal Série "B" è nascidos até 2004
Máster è a partir de 40 anos completos

Observações:
Não poderão participar atletas profissionais e nem atletas inscritos nas federações de Futebol de Campo nos anos de 2019 e 2020. Atletas federados de Futsal poderão atuar somente nos campeonatos de campo (11 e 7), limitado a um (1) atleta federado por equipe.
Atletas que participarem nas categorias de base (Mirim e Infantil) não estão enquadrados como atletas profissionais.
Os atletas inscritos em uma equipe não poderão participar por outra equipe na mesma modalidade, sendo que o atleta que assinar ficha de inscrição em duas ou mais equipes, será eliminado da competição.
Na modalidade de futebol de campo poderão ser inscritos no máximo 3 (três) atletas de outros municípios. Já na modalidade de futebol sete e futsal, poderão ser inscritos no máximo 2 (dois) atletas de outros municípios.
Considera-se ter vínculo com o Município atletas que cumprem com as obrigações eleitorais no município.
No caso do atleta ter fixado residência em São Pedro do Sul e ainda não ter transferido o titulo eleitoral, o mesmo deverá apresentar no mínimo 3 (três) dos documentos citados a abaixo:
Contrato de aluguel ou registro de imóveis ou bloco de produtor;
Comprovante de pagamento de tarifa de energia elétrica e água a mais de 6 meses de inicio da competição.
Declaração de 2 (dois) residentes de locais limites da residência afirmando da real moradia do atleta, com firma reconhecida em cartório;
Comprovante de matrícula escolar/universitário.
Comprovante de vínculo empregatício no município.
Alvará de autônomo e/ou de localização.
No caso do E. C. Toropi, conforme participação está prevista no Item 3.1, somente poderão participar atletas com domicílio eleitoral no município de Toropi, com direito a 3 (três) atletas de outros municípios.
Somente poderão participar atletas relacionados na ficha de inscrição da equipe e que tiverem preenchido na íntegra a FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA devidamente validada pelo Departamento de Esportes que procederá a divulgação antecipada das datas de inscrições dando ampla publicidade nos meios de imprensa oficial do Município e ainda na Rádio Municipal São Pedrense e no sitio sãopedrodosul.org em link próprio a ser denominado DEPARTAMENTO DE ESPORTES, no qual serão divulgados além deste regulamento, o calendário das competições, data de inscrições e outras atividades correlatas sob responsabilidade deste setor.
Todos os atletas que participarem de competições divididas por faixa etária (Mirim, Infantil) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto no ato de sua INSCRIÇÃO INDIVIDUAL a fim de ser validada pelo Departamento de Esportes.
A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, lesões, furtos, extravios de materiais, bolas, documentos, etc., que por ventura possam ocorrer nos locais dos jogos;
As inscrições serão efetuadas pelo dirigente principal da equipe, através de fichas de inscrições distribuídas pelo Departamento de Esportes a serem formalizadas junto ao mesmo, de acordo com as datas previamente estabelecidas e divulgadas.
A ficha de inscrição deverá ser completada na íntegra com NOME LEGÍVEL, RG e ASSINATURA. Caso contrário, se algum dos itens citados **ESTIVER INCOMPLETO**, **ou INCOMPATÍVEL COM A FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA**, o(a)s referido(a)s atleta(s) não poderá(ão) participar do jogo.
A **Ficha Individual do Atleta** deverá ser preenchida por completo, podendo não ser aceita caso apresente algum item faltando dados.
As equipes deverão ter sempre consigo uma cópia das fichas de inscrições para em caso de dúvidas entre os representantes apresentá-las, e **também um documento de identidade com foto**.
Não será pago nenhuma cota ou ajuda de custo às equipes participantes dos campeonatos.
A equipe que incluir atleta de **forma irregular** ou que não tenha condições legais de jogo: não inscrito, inscrito em duas ou mais equipes ou inscrito em mais de uma série, ou ainda inscrito fora da idade permitida ou que esteja cumprindo suspensão, perderá os pontos da partida em questão e será julgada pela JDD, sendo que o atleta também poderá ser punido.
Competição de Futebol Sete do Interior, quanto a inscrições de atletas, é definida da seguinte forma:
Poderão participar **atletas** com **residência** fixa no interior e/ou os **pais** que **residam** no interior; desta forma podem participar atletas que **estudam, trabalham ou estejam prestando serviço militar em outras cidades**, desde que residam e/ou seus pais residam no interior de São Pedro do Sul, respeitando o que determina o item 3.3.5 deste Decreto.
caso algum atleta e/ou seus pais mudem de endereço durante o campeonato, desde que ainda no interior, os atletas continuam aptos a jogar pela sua equipe.
no caso de algum atleta e/ou seus pais deixarem de residir no interior já com a competição em andamento, esse não poderá mais atuar na competição, a não ser como exceção, caso a equipe ainda não possua.
caracteriza-se como exceção o atleta que não se encaixa nos itens acima, desde que resida e/ou vote em São Pedro do Sul (sede do município), podendo cada equipe inscrever no máximo um (1) atleta exceção.

Depois de lidas as informações técnicas do campeonato, bem como o Regulamento Geral por todos os participantes, todas as decisões baseadas nos artigos dos mesmos, serão soberanas, não cabendo contestações, protestos e/ou vetos.

Substituições: Será permitido o máximo de 6 (seis) substituições, indistintamente, em todas as competições de Futebol de Campo.

SISTEMA DE DISPUTA
O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o nº de equipes inscritas, datas e locais dos jogos.
Somente a coordenação poderá transferir rodadas, tendo para isso motivo relevante, bem como expedir normas complementares.
O sistema de disputa, ordem dos jogos, datas, locais, horários e regulamento específico estarão indicados no carnê da competição e/ou nas informações específicas da modalidade.

PONTUAÇÃO

VITÓRIA è 3 pontos
EMPATE è 1 ponto
DERROTA è zero ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

PARA FASES CLASSIFICATÓRIAS(1ª / 2ª)
Confronto direto (somente entre duas equipes)
Maior n° de vitórias
Melhor saldo de gols
Maior n° de gols feitos
Menor nº de gols sofridos
Menor nº de cartões amarelos
Menor n° de cartões vermelhos
Sorteio entre as equipes empatadas

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FASES SEMIFINAIS E FINAIS
Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal: Os critérios de desempate para as fases Semifinais e Finais serão decididos em Congresso Técnico de cada competição.

JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA
Todos os casos de expulsões ou indisciplina que atentem contra a moral e disciplina desportiva serão apreciados e julgados sumariamente, com base no Código de Justiça Desportiva Municipal de São Pedro do Sul e em última instância no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
Qualquer equipe poderá entrar com protesto e/ou recurso contra inclusão de atleta não inscrito na competição em determinada partida, mesmo não estando atuando na rodada, desde que **apresente provas de seu protesto**, sem as quais o departamento de esportes poderá indeferir o protesto.
Os protestos somente serão aceitos se formalizados por escrito, assinados e encaminhados pelo coordenador da equipe e com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 dias úteis após a realização do fato e/ou jogo.
Todo atleta expulso será julgado pela Junta Disciplinar Desportiva, ainda que penda de julgamento ou mesmo absolvido pela JDD, o atleta expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática na modalidade.
O atleta expulso pelo 2º(segundo) cartão amarelo, devidamente relatado em súmula, cumprirá **um** jogo automático de suspensão, não necessitando análise da JDD, desde que o mesmo seja réu primário.
As eventuais penas impostas pela JDD, serão além das já impostas por este regulamento (suspensão automática).
A JDD além de julgar os atletas, também julgará dirigentes e todos os atos antidesportivos que ocorrerem nos locais dos jogos e que não foram previstos neste regulamento.
Todo atleta expulso e punido - antes e/ou após julgamento - por jogos, cumpre os mesmos **na referida competição e/ou modalidade (o que acontecer primeiro)**. Em caso de punição por dias (após julgamento), o atleta punido deverá cumprir em **todas as modalidades disputadas neste período**, independente de fazer parte da comissão técnica ou participar como atleta.

SISTEMA DISCIPLINAR:
Todo atleta que receber 3(três) cartões amarelos (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Sete) deverá cumprir um jogo de suspensão automática. Contudo, o atleta poderá ficar suspenso por até dois jogos consecutivos, um jogo pelo 3º cartão amarelo e um jogo pelo cartão vermelho, acumulando desta forma, dois jogos de suspensão automática.
Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho **será** computado na competição.
Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, **não serão** computados na competição.
Os cartões serão zerados nas trocas de fases, durante a competição.
O cartão amarelo recebido pelo atleta terá a multa de 5kg de alimentos não perecível. O cartão vermelho recebido pelo atleta terá a multa de 10kg de alimentos não perecível. A multa deverá ser entregue pelo atleta, ou dirigente até 24hs antes da próxima partida de sua respectiva equipe no Departamento de Esportes. O descumprimento deste impede a participação do atleta no campeonato. Toda a arrecadação será entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O controle dos cartões recebidos por seus atletas e integrantes da Comissão Técnica, bem como as punições impostas pela JDD é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.
Todo o protesto deverá ser feito através de ofício e dar entrada oficialmente no Departamento de Esportes **até o 2º dia útil após a ocorrência do fato**, em horário de expediente. O referido protesto deverá ser assinado pelo responsável pela equipe conforme consta na ficha de inscrição e com firma reconhecida em cartório.
Antes, durante ou após o desenrolar de um jogo, é proibido o lançamento em súmula de algum protesto sob qualquer pretexto.
O responsável pela equipe será responsabilizado pela disciplina dos atletas, pela segurança da arbitragem e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no campo/quadra de jogo durante a realização dos jogos, provocados por atletas, torcedores e dirigentes, podendo o mesmo ser punido pela JDD.
Todo o atleta suspenso previamente por Ato Administrativo deverá cumprir suspensão em todas as modalidades até a data do julgamento.
Todo o atleta, dirigente ou membros da comissão técnica que agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares, membros do Departamento de Esporte e/ou integrantes da J.D.D., automaticamente sua equipe estará eliminada da competição em vigor e ainda o(s) atleta(as) causador(es) dos fatos será(ão) julgado(s) pela J.D.D.
8.8/1 Se a equipe for eliminada na fase classificatória, ela será umas das equipes rebaixadas. Se for nas fases seguintes, será apenas eliminada da competição.

UNIFORMES
O uniforme das equipes será composto de camisetas, calções e meias (sendo obrigatório o uso de 'meião de futebol' nas séries "A" do Futebol de Campo e Futsal). Para o Futebol Sete, o calçado a ser utilizado será somente tênis ou chuteira específica de Futebol Sete.
Não será permitido o uso de bermudas, principalmente com zíper ou bolso.
Em caso de semelhança nos uniformes que venha causar prejuízo ao jogo, deverá haver comum acordo entre as equipes para a referida troca, caso contrário o árbitro procederá ao sorteio para definir quem fará a troca e a equipe perdedora terá o prazo de 15(quinze) minutos para a troca.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES
Futebol de Campo, o limite mínimo de inscritos será de 17 atletas e máximo de 22 atletas (Série "A").
O número de atletas inscritos nas competições de Futsal será no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) na Séries "A" "B" e FEMININO**. Para todas as categorias do Futebol Sete, somente serão aceitas fichas de inscrições com o mínimo de 11 (onze) e no máximo 14 (quatorze) atletas corretamente inscritos.**
As equipes não poderão iniciar seus jogos sem o número mínimo de atletas estabelecido pelas regras oficiais.
No banco de reservas somente poderão permanecer, após assinar a súmula de jogo, as seguintes pessoas: Um técnico, um massagista, um preparador físico (com registro no CREF, se profissional, ou um acadêmico da área de Educação Física) e os atletas reservas que achar necessário, devidamente uniformizados.

BOLAS
Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ficando esta durante o jogo, na mesa do anotador.
O Departamento de Esportes não disponibilizará "gandulas" (buscador de bolas) para reposição de bola em jogo, bem como na recuperação das mesmas fora do estádio municipal, ficando esta responsabilidade a cargo das próprias equipes.

PRÉ SÚMULA

Antes do início de cada jogo, o coordenador da equipe deverá retirar junto ao anotador a pré-súmula e relacionar o nº. da camiseta e o nome do atleta participante da partida.
A pré-súmula deverá ser entregue ao "ANOTADOR", CINCO minutos ANTES do horário previsto para a partida.

DURAÇÃO DAS PARTIDAS
A duração das partidas constará nas informações das respectivas modalidades.
Em cada **rodada**, será estabelecida uma tolerância de 15 minutos após o horário estipulado na tabela de jogos, sendo esta tolerância somente para o 1º jogo de cada rodada. O jogo seguinte será iniciado tão logo termine o jogo anterior, após preenchimento das formalidades de praxe (relacionar os atletas, assinatura do capitão e comissão técnica na súmula, apresentação da bola da equipe, atletas reservas devidamente uniformizados e posicionados em seus devidos lugares).
Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, se não cessarem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos quando ocorrerem os seguintes motivos (fatos) que impeçam a sua realização ou confirmação:
Falta de garantia, devidamente comprovada e relatada pela arbitragem;
Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa, quando de futebol sete ou de campo;
Falta de luminosidade adequada e/ou natural;
Conflitos ou distúrbios graves no local do jogo. Neste caso a JDD poderá punir os culpados pela suspensão da partida.
Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá:
se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião a ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, a equipe adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero);
se uma partida for interrompida e dado sequência em outra data, somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida (constante na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pela JDD. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de campo ou substituídos não poderão participar da complementação da partida.
Se a partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete(07) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal), dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, ficará sujeita as sanções previstas nestas informações técnicas e na legislação disciplinar.
Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal) e tiver 01(um) ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo máximo de 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação. Em caso de expulsão, os fatos serão levados a julgamento pela J.D.D.
Esgotado o prazo acima previsto, sem que o atleta tenha sido recuperado e reincorporado à sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizará o seu relatório para as punições cabíveis, sendo que somente um Laudo Médico, comprovando a lesão do(s) atleta(s), poderá atenuar e/ou evitar a punição.
Se for constatado que o fato gerador (lesão) visava o favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe infratora será encaminhada à Junta Disciplinar Desportiva para o respectivo enquadramento e julgamento.
No futebol de campo, caso uma equipe inicie o jogo com número reduzido de atletas (entre 7 e 10 atletas) poderá a mesma incluir na equipe, em qualquer período do jogo, o nº. suficiente de atletas até completar onze (11). A partir desta complementação, não mais será aceito a participação no jogo e no banco de reservas de outros atletas.

WO (IMPOSSIBILITADA DE COMPETIR):
A equipe que não comparecer com número suficiente de atletas a qualquer um dos jogos perderá por "WO" e será eliminada, automaticamente, da competição em vigor, não necessitando análise da JDD, ficando a mesma suspensa automaticamente por um ano da respectiva competição e na reincidência por dois anos. Todos os atletas que não foram registrados em súmula estarão igualmente suspensos, conforme pena acima, com exceção dos itens que seguem:
Os atletas que estiverem presentes e uniformizados no local do jogo e constarem seus nomes na respectiva súmula do "WO", ficarão isentos desta punição.
Os atletas que apresentarem atestado médico, de trabalho ou comprovação de escala de serviço no exército, até três dias após a data do jogo, ficarão isentos desta punição.
O responsável pela equipe, independente de ter registrado seu nome na súmula ou não, será igualmente punido conforme pena acima.
O "WO" e/ou jogo não realizado não dá direito a cumprimento de nenhuma pena ou punição.
Tanto no "WO" como em desistências oficiais das equipes durante a competição, todos os pontos que por ventura uma equipe tenha ganhado serão revertidos para os adversários, ficando todos os resultados 1 x 0 contra, tanto em jogos vencidos como em jogos perdidos.
Para fins estatísticos os resultados revertidos e os "WO" serão considerados como vitória para os adversários.
Para o controle de goleador, melhor goleiro e controle de cartões, valerão a súmula dos jogos realizados.

PREMIAÇÃO
A premiação será a seguinte para todas as competições:
Troféu para 1° e 2° lugares
Medalhas para 1° e 2° lugares conforme número de atletas inscritos pela equipe.
Troféu-medalha para artilheiro e goleiro destaque.

No futebol de campo série "A" e Futebol Sete do Interior existe um troféu rotativo que ficará de posse definitiva da equipe que sagrar-se campeã por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

ARBITRAGEM
A arbitragem será neutra, formada por árbitros qualificados contratados pelo Município de São Pedro do Sul, não podendo ser vetados e/ou indicados pelas equipes.
O árbitro ou mesmo o DE poderá suspender uma partida se julgar que não existem condições de segurança ou climáticas para a realização ou continuação da mesma.
O árbitro como autoridade máxima, antes, durante e até o momento de entregar a súmula do jogo no Departamento de Esportes, poderá relatar ofensas e agressões de atletas e dirigentes, os quais deverão ser julgados pelos seus atos.
Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 atletas (futebol de campo), 3 atletas (futsal) e 7 atletas (futebol sete), por quaisquer das equipes; caso aconteça, a equipe que estiver completa com o número mínimo de atletas será declarada vencedora. Caso ambas as equipes não tenham o número mínimo de atletas, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 1X0.
No caso de não comparecimento do trio de arbitragem ou do árbitro escalado para o jogo, será escolhido de comum acordo entre os capitães, uma pessoa que esteja no local que apitará o jogo. Se houver mais de uma pessoa no local e não haver acordo, far-se-á sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
É de competência da Comissão Organizadora resolver os casos omissos.
É da competência de dirigentes, atletas e comissão técnica, ler e interpretar este regulamento e zelar por sua execução, os quais não poderão dele se eximir alegando desconhecimento.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0999DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.281, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a redução das demandas neste período e a contenção de despesas, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Fica mantido o horário especial de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, até a data de 17 de janeiro de 2020, conforme segue:

De segunda a sexta-feira: das 7h às 13h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EA53C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.022, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL QUE IDENTIFICA, BEM COMO PROCEDER À AVALIAÇÃO E EVENTUAL NEGOCIAÇÃO COM OS PROPRIETÁRIOS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoas informações exaradas no Memorando nº 182/2019, datado de 31 de dezembro de 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente adoção de providências que visam a desapropriação de imóvel urbano e documentação que o instrui,

Considerando que os procedimentos que visam a desapropriação de imóvel pelo Município, dependem de prévia manifestação quanto ao interesse, avaliação e verificação da possibilidade de negociação amigável além de existência de provisões orçamentárias e financeiras,

R E S O L V E

Art. 1° Designar os servidores Sergio Amilton Druzian, Engenheiro Civil (CREA/RS 181292), Matrícula n° 2210, Leida Clara Bayer Marchezan, Fiscal, Matrícula n° 1463, Fernando Von Muhlen Langner, Fiscal, Matrícula n° 1418, Bruno Moreira Felippe, Engenheiro Florestal, Matrícula n° 3009 e Reinaldo Lucas, Agente de Serviços Complementares II, Matrícula n° 1993, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela análise da utilidade e interesse público na abertura da Rua Ernesto Vagner, no Bairro Progresso, ligando a mesma com a Rua Santo Antão, no Bairro Santo Antônio, devendo a Comissão providenciar os procedimentos que viabilizem o desmembramento com a descrição de áreas, Croqui e Memorial Descritivo, dotação orçamentária de aporte, averiguação se tal área integra o perímetro urbano, colhida de anuência de eventuais condôminos proprietários e outros procedimentos necessários à averbação, bem como apresentar Relatório contendo ata referente ao interesse de negociação pelos atuais proprietários com as devidas identificações destes (nome, RG, CPF, endereço, qualificação) e outros procedimentos necessários à deflagrar a desapropriação e posteriores atos que resultarão na averbação, verificando ainda a devida individualização das metragens, confrontações e remanescentes.

Art. 2° A presente Portaria deve ter seu objeto atendido pela Comissão com celeridade, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifique-se pessoalmente os servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FADF0FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.023, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ITENS COM REGISTRO DE PREÇOS, COMPRAS DIRETAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, SERVIÇOS E CONTRATOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a responsabilidade de cada setor sobre as suas solicitações despesas, que devem ser realmente oportunos e

necessários, sempre com o prévio planejamento, salvo exceções emergenciais, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas,

DESIGNA

Art. 1°Os servidores responsáveis pela realização das**Solicitações de Fornecimento de Itens com Registro de Preços, Compras Diretas, Processos Licitatórios, Contratos e Serviços**que devem ser encaminhadas e acompanhadas em cada setor, pelos servidores abaixo designados, onde devem assinar no campo "**Solicitante**", juntamente com os respectivos Secretários, que deverão assinar no campo "**Secretário**", do formulário respectivo:

SECRETARIA/SETOR	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica	Mariana Krauspenhar
Secretaria Municipal da Fazenda	Raquel Ebling Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Setores	Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan
Secretaria Municipal de Educação e Setores	Raquel Marcele da Silva Prass
Secretaria Municipal da Saúde, ESF, Centro de Especialidades, CAPS, GUD	Maria Goretti Machado de Oliveira
Farmácia Básica Municipal	Aracelli Pietra Relly G. da Silva
Hospital Municipal e SAMU	Rosane Moraes Marinho; Joeli da Silva Bicca; Dáfine Behling dos Santos
Farmácia do Hospital Municipal	Mariana S. Costa
Setor de Alimentação do Hospital	Mônica Wrasse Warth
Secretaria Municipal da Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente	Gicéli Medianeira Muller da Fonseca
Secretaria Municipal de Des. Social, Casa de Passagem	Leticiane Sptzmachir Torres
CRAS	Liziane Leticia Gutheil Bayer
Secretaria Municipal de Planejamento	Roger Pase Bresolin

Art. 2° Durante os períodos de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Municipal n° 2.980, de 16 de setembro de 2019.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F00A0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0026/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 02 (dois) dias de**Licença Nojo**ao servidor **LUCAS SERDOTTI**, detentor docargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3200, por motivo de falecimento de sua avó, conforme declaração de óbito em anexo, os termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **31.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **31.12.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FECED82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0027/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **LUCIELE DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2360, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **26.12.2019 até 23.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado médico apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.12.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A4BBED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0028/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, a servidora **Marta Helena Lenz**, matricula 2940, nomeada pela Portaria DP n° 0757 de 20.06.2018, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA** , a contar de **10.01.2020**, conforme ofício protocolado 5825 de 24/09/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C5CEEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0029/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor Alecssander Oesterreich, matrícula 2990, nomeado para o cargo em comissão de Secretário de Obras , o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 1432 de 28/11/2019, a contar de 07/01/2020, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6245E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0030/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor Rodrigo Zinelli, matrícula 2336, detentor docargo efetivo de operador de máquinas, licença Nojo por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme declaração de óbito em anexo, os termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de 05/01/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 05.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60D06E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0031/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LAERCIO DALLA PORTA**, matrícula 309, detentor docargo efetivo de operador de mesa, licença Nojo por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme declaração de óbito em anexo, os termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de 30/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 30/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CE235D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0032/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ERNANDE AITA,** matrícula 247, detentor docargo efetivo de agente administrativo, licença Nojo por 02(dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra
, conforme declaração de óbito em anexo, os termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de 30/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 30/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8993D0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu Gestor Municipal, torna público o lançamento do Edital referente à Tomada de Preços n.º 001/2020, visando à contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, com vistas à ampliação da UBS Loteamento Popular, com fundações diretas, alvenaria em tijolo cerâmico, estrutura de concreto armado, cobertura em telhas de fibrocimento e demais especificações constantes no Projeto, com recursos da união federal através do Ministério da Saúde – Proposta n.º 12010.4530001/19-003, conforme memorial descritivo, orçamento, projeto, cronograma e minuta de contrato anexos ao ato convocatório, os quais encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br.
As propostas serão recebidas e abertas às **09 horas** do dia **28 de janeiro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, bairro Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Informações pelo telefone (51) 3635-2500 – RAMAL 4004 ou pelo email licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br.

São Sebastião do Caí, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:A2541D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Referente ao Processo de dispensa de licitação 09/2019, ratifico, nos termos do artigo 26, da lei n° 8.666/93, o presente ato, de acordo com art. 24, inciso II, alínea "a" do art. 23, do diploma legal já mencionado para contratação da Masper Assessoria LTDA, para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, para a gestão do índice de participação do Município (IPM), acompanhamento e arrecadação do ICMS e ISS, para a Administração Tributária Municipal, com valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo da contratação 12 meses, cobertura orçamentária Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Atividade: 2.260 Administração Tributária Municipal; Cód. Reduzido: 10208 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso: 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33903905-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 28 de junho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C837D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo nº 1.907 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Tarso Bolzan de Siqueira ME, CNPJ nº 10.264.839/0001-90, para realização emergencial de transporte escolar para Transporte Escolar dos 05 (cinco) alunos surdos mudos que se deslocam do nosso Município para a Escola Estadual de Educação Especial Dr. Reinaldo Fernando Coser, em Santa Maria, com o valor mensal de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), Cobertura Orçamentária: Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 19 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Atividade: 2.025 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental; Código reduzido: 6672 – 339039990300 – OST/PJ Transporte Escolar; Recurso: 0020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 28 de junho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:EB0A585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de MARCELO PUSTILNIK DE ALMEIDA VIEIRA, professor no ensino superior, portador do RG nº 1746439-00 SSP/BA, CPF 229808655-91, contra-tação de serviço para ministrar trabalho junto aos professores da Rede Municipal de Ensino de São Sepé-RS, através de Oficina de Robótica Educacional, constituindo-se de uma formação de professores para estimular o desenvolvimento criativo e cognitivo dos alunos das escolas municipais, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e du-zentos reais), pelo período de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, cobertura Orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 21 – FUNDEB; Atividade: FUNDEB Manutenção, Cód. reduzi-do: 10284 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso: 0031 FUNDEB; e Natureza da Despesa: 33903600-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de julho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:2A3BC9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com art. 24, inciso II, alínea "a" do art. 23, do diploma legal já mencionado para contratação da FONTANA SOLDAS LTDA, para AQUISIÇÃO DE UM MOTOR CUMMINS ANO 2014 DE 300cv, com valor de R$ 16.945,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais), prazo da contratação 12 meses (garantia), Cobertura Orçamentária: Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Atividade: 2.043 Manutenção do Sistema Viária; Cód. Reduzido: 5437 Material para Manutenção de Veículo; Recurso: 0001 Próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5A9EBD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, acolhendo parecer exarado no processo n° 5.344/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de PAULO NERI RANGEL, CPF nº 285.463.770-49, para arrendamento de uma área medindo 2,5 hectares, na localidade de São Rafael para extração de saibro e/ou cascalho, no valor de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 5.344/2019, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: órgão: 06 – Secretaria de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2.232 – Manutenção da Secretaria de Obras; Código reduzido: 2979; Natureza da despesa 33903699 (Outros serviços terceiros pessoa física); recurso: 0001 – próprio.
Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:FAAFAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019, ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com art. 24, inciso II, alínea "a" do art. 23, do diploma legal já mencionado para contratação da Forte tecnologia Ltda, CNPJ: 30.841.034/0001-70, para implementação de sistema de Firewall, com valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem), prazo da contratação 12 meses, Cobertura Orçamentária: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 2.012 Centro de processamento de Dados; Cód. Reduzido: 8937 Locação de Software; Recurso: 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33904006-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:1E00A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para serviços de compilação, digitalização e consolidação das Leis do Município de São Sepé, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, as despesas decorrentes deste contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 2.011 Manutenção da Administração; Cód. Reduzido: 6704 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33903999-0000; Dotação disponível: R$ 201.422,14; Valor Aproximado: R$ 7.200,00 (24 parcelas de R$ 300,00)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de maio de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:14206A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 4.272/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da TRANSPORTES ARGENTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 90.323.494/0001-38, para prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de São Sepé.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6851EFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019, Processo Administrativo nº 5.833/2019, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para Locação de Imóvel, representado pelo Igor Ilha Scherer, representante da imobiliária Scherer Imóveis, CRECI-RS 23475J, cuja finalidade é a locação de imóvel para instalação das centrais de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica com valor mensal de R$ 1.650,00, prazo 12 meses. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados; Atividade: 2.288 CUSTEIO – Vigilância em Saúde; Código reduzido: 10351 Locação de Imóveis; Recurso: 4502 Vigilância em Saúde; Código reduzido: 10352 Locação de imóvel; Recurso: 0040 ASPS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de novembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6821F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa JUCELMO DE SOUZA AIRES, CNPJ nº 15.783.685/0001-

67, para serviços reforma e adequação da antiga sala do ICM e agricultura, locais estes que serão destinados a futura instalação da Secretaria de Desenvolvimento, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as despesas decorrentes deste contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 18 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Atividade: 2.093 manutenção do planejamento/indústria/comércio e turismo; Cód. Reduzido: 6813 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00.00.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de novembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9EB58EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 7.405/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., CNPJ nº 18.615.216/0001-27, para a realização dos serviços de Avaliação Atuarial ordinária do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, conforme Processo n° 7.405/2019 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 15 – RPPS; Atividade: 2.055 Manutenção Do RPPS; Cód. Reduzido: 3233 Assessoria Técnica ou Jurídica; Recurso – 0050 RPPS; Natureza da Despesa: 33903900-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal São Sepé, em 26 de dezembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B89769F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 7.394/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA., CNPJ nº 02.310.921/0001-86, para prestação de Serviços Técnicos de Suporte de Atualização do Sistema de Informática FICATES, Sistema de Fiscalização e Cálculo do Transporte Escolar, no valor de R$ 5.904,00 (cinco mil e novecentos e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 6.830 /2018, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 20 – Outras Despesas com Educação; Atividade: 2.022 – Manutenção SMEC; Cód. reduzido: 6728 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0020 MDE; Categoria Econômica: 33903900-0000.
Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de dezembro de 2019

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C0544643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 7.794/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no caput do art. 17 da Lei n° 8.666/93, amparo na a Lei Municipal nº 3.910, de 11/12/2019 e Lei Municipal nº 3.453, de 12/12/2013, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a CONCESSÃO DE DIREITO DE USO GRATUITO de um galpão industrial medindo 1.056,62 m² e a área externa medindo 5.000 m², a empresa ADM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA., CNPJ sob o nº 34.844.800/0001-00, para fabricação de produtos de panificação e fabricação de gelo, pelo prazo de 6 (seis) anos, a contar da assinatura do instrumento de contrato de concessão de uso.
Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de dezembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:91E120FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

Comunicamos aos interessados que foi reagendado, o Pregão Presencial nº 024/2019 para o dia 27/01/2020 ás 14h 00 min ,cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Iniciação a Ciência da Computação, mediante Processo Seletivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A7185FF6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 19503/2019, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 039/2019** – modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento de equipamentos obras e instalações para

modernização, atualização e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, nas vias publicas da Cidade de Sapucaia do Sul-RS.Empresa vencedora:DIGITALTEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.482.495/0001-44 para o lote 01, perfazendo o valor total do lote de R$ 1.779.983,87 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:93A854FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 001/2020 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de construção de Pontes na Vila Elisa e Linha São João, com a empresa Entre Irmãos Serviços Hidráulicos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8B09018F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 002/2020** – Aquisição de Combustível para a frota Municipal, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de Janeiro de 2020, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br. Tio Hugo, 10 de Janeiro de 2020. GILSO PAZ - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, área contábil, gestão e jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO Nº 01/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATADA: CAMILA SPRANDEL
OBJETO: Prestação de serviços canto e música, com instrumentos musicais.
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:05CB3058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020. LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. LOCADOR: **Sr. GILSON AQUILES BARDOU ZUNINO.** Objeto: locação de imóvel localizado na Av. Rubem Berta, 2400, Bairro Centro, nesta cidade, prédio residencial, em alvenaria, com 04 dormitórios, sendo uma suíte, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 banheiro externo, 01 churrasqueira e 01 garagem em alvenaria para dois automóveis, com área construída de 243,62m², para instalações dos servidores da Guarda Municipal.***Valor de** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da assinatura do contrato/entrega das chaves. **DISPENSA N° 096/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:125E7A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018. Contratada: **SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SS LTDA-EPP.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. O presente contrato teve início na data de 20 de novembro de 2018**. PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B5D33DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 111/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 111/2017. Contratada: **INB TELECOM EIRELLI-EPP.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 14 de dezembro de 2017**. PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2017.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7ED975CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019. Contratada: **CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DIGITAL.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao Preço, para acrescentar a quantidade de 8.722 (oito mil setecentos e vinte e dois) carnês de IPTU, por esse motivo acrescenta-se o valor Unitário de R$0,63 (sessenta e três centavos) e o Valor Total de R$ 5.494,86 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). O presente contrato

teve início na data de 21 de outubro de 2019. **CARTA CONVITE N° 020/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E37D133C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor LASIÊ AMAURI DELAZERI, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1434/2019, de 30 de dezembro de 2019, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **LASIÊ AMAURI DELAZERI, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 04/11/2018 a 03/11/2019, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:1A26E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora MAIKE SOFIA KOCH, COORDENADORA DE SETOR, "CC5".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1433/2019, de 27 de dezembro de 2019, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **MAIKE SOFIA KOCH, COORDENADORA DE SETOR,** "CC5", referente ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2019, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:0E155EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor RAQUEL HENZ, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1330/2019, de 05 de dezembro de 2019, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **RAQUEL HENZ, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS,** Padrão "CC1", referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:AF66E3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 180/2019
Termo Aditivo n.º 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 dias, a contar de 10 de janeiro de 2020, com previsão de término em 09 de abril de 2020, tendo em vista a necessidade de complementação das obras nas ruas Marino Josetti de Almeida e Belo Ferreira.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD6583BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Compras, Licitações e Contratos e do parecer jurídico, entendo por realizar a contratação da empresa **LF FACILITIES LTDA - ME,** CNPJ n.° 18.116.490/0001-51, para prestação de serviços limpeza urbana, conforme Projeto Básico (anexo ao processo), **em caráter emergencial**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a homologação do certame licitatório, o que ocorrer antes, no valor mensal de R$ 156.502,92 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme menor proposta apresentada, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAD45111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N° 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Convoca para contratações temporárias candidatos para as funções públicas de Auxiliar Odontológico e Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.491/2019, para as funções públicas acima elencadas, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - os candidatos convocados comprovem, os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDERSON GEOVANE SILVEIRA FERREIRA
AUXILIAR ODONTOLÓGICO
MARLISE LÍGIA GREGORY

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de janeiro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:74A53C7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 036/2019, que Registrou os preços unitário de Óleos Lubrificantes, Graxas e Arla. Data da assinatura: 06/12/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FCB389D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.492, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 01/2020, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, LEOMARA PALUDO TRINTINAGLIA, classificação 23º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 10/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:34F98D3D

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 002/2020: Contratação de empresa construção de cobertura metálica na EMEF Irmão Jerônimo e para reforma e ampliação da EMEF Felipe dos Santos. Cadastro até dia 24/01/2020. Abertura dia 29/01/2020 às 9h.

Pregão Presencial nº 003/2020: Aquisição de móveis sob medida para Escolas Municipais Irmão Artur Francisco e Irmão Jerônimo. Abertura dia 24/01/2020 às 9h.
Pregão Presencial nº 004/2020: Registro de preços de gás liquefeito para repartições municipais. Abertura dia 28/01/2020 às 9h.
Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 10 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:DBEE902E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de Materiais escolares, conforme especificações técnicas.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

Os quantitativos máximos possíveis a serem adquiridos para cada item são:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Quantidades	R$ unitário	R$ total
1	1	Unidade	Apontador plástico com depósito	350.000		
2	1	Unidade	Argila para modelagem	350.000		
3	1	Unidade	Avental para pintura	350.000		
4	1	Unidade	Agenda escolar	350.000		
5	2	Unidade	Borracha escolar com capa protetora	700.000		
6	1	Unidade	Caderno de desenho 96 folhas em seda	350.000		
7	1	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas	350.000		
8	1	Unidade	Caderno universitário 10 matérias 200 folhas	350.000		
9	2	Unidade	Caneta esferográfica escrita azul	700.000		
10	1	Unidade	Caneta esferográfica escrita preta	350.000		
11	1	Unidade	Caneta esferográfica escrita vermelha	350.000		
12	1	Conjunto	Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina	350.000		
13	1	Unidade	Cola líquida branca 90 gramas	350.000		
14	1	Unidade	Esquadro 45º resina termoplástica PET reciclado	350.000		
15	1	Unidade	Esquadro 60º resina termoplástica PET reciclado	350.000		
16	1	Unidade	Estojo escolar	350.000		
17	1	Pacote	EVA cores diversas	350.000		
18	1	Caixa	Giz de cera grosso 12 cores	350.000		
19	1	Caixa	Lápis de cor longo 12 cores	350.000		
20	2	Unidade	Lápis preto grafite 2mm	700.000		
21	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores com 180 gramas	350.000		
22	1	Unidade	Pasta corrugada com abas e elástico	350.000		
23	1	Unidade	Pasta Escolar	350.000		
24	1	Unidade	Pasta Ofício	350.000		
25	1	Unidade	Pincel redondo nº 8	350.000		
26	1	Unidade	Régua 30cm em resina termoplástica PET reciclado	350.000		
27	1	Caixa	Tinta guache 6 cores lavável	350.000		
28	1	Unidade	Tinta guache 500ml	350.000		
29	1	Unidade	Tesoura escolar ponta arredondada	350.000		

Apontador com Depósito	Apontador plástico com depósito medindo mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma onde está fixada a lâmina de aço inoxidável com parafuso e outra o corpo do depósito indicando a marca e símbolo sustentável. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: PET reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá estar conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2016, ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos) e laudo comprovando a composição pet reciclado.
Argila para modelagem	Argila para uso escolar e atividades lúdicas, macia levemente aromatizada. Não poderá haver areia, embalada individualmente em pacote plástico de 500 gramas, contendo código de barras, certificação ABNT NBR 15236:2016 – Segurança dos artigos escolares, marca e dados de identificação do fabricante. Deverá apresentar laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro/Anvisa.
Avental plástico para pintura	Avental escolar – para pintura infantil de poliéster recoberto com uma camada de pvc, com gramatura mínima de 360 g/m2 (ABNT NBR 10.591), na cor branca, com 370 mm de largura por 450 mm de altura, com acabamento em TNT circundando o avental. Bolso em plástico PVC transparente na parte inferior do avental medindo 370 mm de largura por 100 mm de altura, com 4 alças de no mínimo 250 mm cada. Tolerância de +/- 1 cm para medidas.
Agenda escolar	Agenda escolar - para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com miolo em papel reciclado branco gramatura mínima de 56 g/m², impressas na cor a definir, impressão 1x1, cada folha contendo 4 dias com mínimo 10 pautas cada, espaço para inserir data e marcação do dia da semana, tipo permanente e espiraladas, com capa e contracapa rígidas em plástico PET reciclado transparente, com espessura mínima de 0,50 mm sobre capa em papel couchê de 230 g/m². Acabamento por meio de elástico. Primeiras páginas com mínimo dados pessoais, telefone de contato responsável, calendário 2020 e 2021. Nas páginas finais da agenda deverá conter mínimo o mapa do brasil, agenda telefônica com e-mail. Miolo com mínimo 132 páginas no tamanho de 140 x 200 mm (lxa). Capa personalizada em até 4x0 cores com motivos sustentáveis. Deverá atender os requisitos de segurança e toxicológica de acordo com NBR 15236 – Segurança de artigos escolares, ser produzido atendendo os requisitos da NBR 15818, apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.
Borracha escolar	Borracha escolar com capa protetora para melhor utilização, com dimensões aproximadas de 43 x 22 x 12 mm composta de borracha branca, livre de PVC (ftalatos) e capa protetora ergonômica em PET reciclado. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e laudo comprovando a composição pet reciclado.
Caderno 80 folhas de desenho sem papel seda	Caderno de cartografia - em espiral, 80 fls, capa e contracapa revestido em papel cartão sem aparas de mínimo 225 g/m2, sem seda, dimensões mínimas 275mm x 200mm, miolo papel branco mínimo 120 g/m2, capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) com motivos sustentáveis e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 0,90 mm plastificado com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, em conformidade à NBR 15732:2012 – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados — requisitos. Apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.
Caderno 96 folhas brochurão capa dura	Caderno Brochurão - 96 folhas - capa dura, costurado, dimensões mínimas: 200 mm x 270 mm, miolo em papel branco com gramatura mínima de 56 g/m2. Capa e contracapa em papelão plastificado ou verniz, com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) com motivos sustentáveis e aplicação de verniz na capa. Contracapa com as informações das características do produto (formato, no. de folhas, marca e gramatura da capa e miolo). Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – requisitos e certificação FSC ou CERFLOR, correspondente ao papel de miolo.
Caderno 10x1 universitário, com 200 folhas capa dura	Caderno Universitário, mínimo 200 fls, capa dura, espiral, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel branco 56 g/m² com pautas, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, mínimo 10 matérias, capa e contracapa revestido em papel mínimo couchê 115 g/m² e papelão 780 g/m², capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) com motivos sustentáveis e aplicação de verniz na capa. Espiral composto de arame de mínimo 1,20 mm plastificado, com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a norma ABNT NBR 15733:2012 – tecnologia gráfica — cadernos escolares espiralados ou

	costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível — requisitos e certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel do miolo.
Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, com carga removível, escrita média 1,0mm, na cor azul. Corpo transparente em poliestireno, possuindo furo de suspiro. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Certificado norma ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica preta - caneta esferográfica, com carga removível, escrita média 1,0mm, na cor preta. Corpo transparente em poliestireno, possuindo furo de suspiro. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Certificado norma ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica vermelha - caneta esferográfica, com carga removível, escrita média 1,0mm, na cor vermelha. Corpo transparente em poliestireno, possuindo furo de suspiro. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Certificado norma ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Caneta hidrográfica 12 cores	Canetinha hidrográfica - jogo de caneta hidrográfica ponta fina – corpos injetados em resina termoplástica nas cores da tinta, 12 cores, com tampa de proteção superior antiasfixiante, tinta atóxica, lavável, com mínimo 13 cm comprimento. Embalagem com informações do fabricante. Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de artigos escolares e laudo de mínimo 600 m de escrita (ABNT NBR 16108).
Cola líquida branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Conter prazo de validade, certificação do INMETRO e teor de água de no máximo 75% comprovado através de laudo técnico.
Esquadro escolar 45º	Esquadro escolar 45º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo e biodegradável) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm comprimento x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima PET-R PÓS CONSUMO e biodegradável, devendo estar em conformidade com ensaios de metais pesados e ftalatos, conforme Norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.
Esquadro escolar 60º	Esquadro escolar 60º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo e biodegradável) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 270 mm comprimento x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima PET-R PÓS CONSUMO e biodegradável, devendo estar em conformidade com ensaios de metais pesados e ftalatos, conforme Norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.
Estojo escolar	Estojo escolar, com dimensões de 20 cm x 6 cm x 6 cm, retangular e em composição 100% poliéster (ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.538) cor a definir, gramatura 320g/m2com tolerância de +/- 10% (ABNT NBR 10.591), sem falhas na costura, com tela efeito ripstop (ABNT NBR 10.588:2015), com acabamento com fita dobrada em tecido 100% poliéster e fita de tecido 100% poliéster dobrada e costurada nas duas laterais para facilitar abertura. Zíper com durabilidade mínimo 5.000 ciclos e resistência do cursor 95º mínima 5.000 ciclos (comprovação através de laudo), devendo deslizar facilmente, sem ficar preso nos dentes. Logomarca fornecido pela Administração na cor a definir, em etiqueta externa, dimensões aproximadas 40mm x 20mm. Personalização em até 2 (duas) cores em silkscreen em um dos laudos do estojo. Certificação ABNT NBR 15.236:2016; laudo comprovando ABNT NBR 11.914:1992; ABNT NBR 13.538:1995; ABNT NBR 10.588:2015; ABNT NBR 10.591:2008. Tolerância nas medidas de +/- 1 cm.
EVA 45x60 cm, com 2 mm espessura, cores diversas	Placa de EVA cores diversas, medida mínima 45 x 60 cm, espessura mínima 2,0 mm, embalada em pacote com 10 Folhas. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.
Giz de cera grosso 12 cores	Giz de cera com 12 cores, confeccionado em parafina, com aproximadamente 9mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente, garantindo maior proteção ao produto. O estojo deverá acompanhar apontador próprio para giz de cera. Produto com certificação NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar.
Lápis de cor longo 12 cores:	Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 3,0 mm. Produto com certificação NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar.
Lápis preto grafite 2 mm	Lápis grafite - lápis preto nº 2 em resina termoplástica, dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado, corpo sextavado, identificação da marca e tipo de produto no lápis. Dimensões mínimas comp. 175 mm, diâmetro corpo 7 mm e diâmetro da mina 2,4 mm. Certificado de qualidade de resistência de mina (conforme NBR 15795) e ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Massa de modelar 12 cores	Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto conforme ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Pasta corrugada com abas e elástico	Pasta com aba e elástico, com lombada de 55 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar oxibiodegradável, gramatura mínima de 350 g/m2, cores diversas, acabamento com elástico e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá possuir a marca do fabricante, laudos de toxicologia e isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2018, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472 e em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares.
Pasta escolar	Pasta escolar - medidas mínimas 36 cm de comprimento x 26 cm de altura x 10 cm de largura em PCV biodegradável, cursor e alças de mão resistentes de no mínimo 100 N sem romper. Visor na parte traseira medindo 8 cm de comprimento x 6 cm de largura, com campos para identificação do aluno, série e telefone, resistência das alças (NBR 15533/13) mínimo 100 kgf através de laudo por laboratório acreditado pelo INMETRO.
Pasta ofício	Pasta ofício de plástico, com abas, lombada expansível e elástico, medindo no mínimo 245 mm x 345 mm, cor azul royal. Acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica durante seu uso prolongado. Deverão constar as informações do fabricante, rotulagem ambiental de produto reciclável e isenção de ftalatos, no lado interno da pasta evitando o rápido desgaste. Deverá estar de acordo com toxicologia da norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.
Pincel redondo nº 08	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio, em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares.
Régua 30 cm	Régua 30 cm, com guia de leitura, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), escalas em centímetros na cor preta, impressão da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Deverá possuir laudo em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente e laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos.
Tinta Guache 06 cores	Guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade, em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares.
Tinta guache pote 500 Ml	Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 500 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas, em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares
Tesoura escolar ponta arredondada	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo mínimo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister e em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:7FC83BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Ata de Registro de Preços Nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 078/2019
Objeto: Contratação de empresa jornalística para formatação e veiculação de publicações legais, tais como: aviso de editais, súmulas de contrato, dispensa de licitação, inexigibilidade, prestação de contas, chamamentos, nomeações, dentre outras, em página indeterminada, visando divulgar os atos oficiais do Município de Alvorada, em jornal de grande circulação local e estadual, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Editora Jornalística Jarros Ltda**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Un.
1	**PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:** Publicações legais em Jornal de grande circulação diária no Estado do Rio Grande do Sul visando divulgar os atos oficiais do Município de Alvorada, em atendimento aos dispositivos legais constantes nos artigos 21 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, visando dar ampla publicidade de seus atos, seja em jornal de âmbito local ou estadual, tais como: aviso de editais, súmulas de contrato, dispensa de licitação, inexigibilidade, prestação de contas, chamamentos, nomeações, dentre outras, em página indeterminada. **Marca: Jornal Cidades**	CM/COL	10.000	R$ 6,00

Alvorada, 13 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:2F41B45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 009/2019

CONVITE Nº 009/2019
Protocolo Administrativo nº 667/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER.

Em ata datada de 08/01/2020, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 009/2019, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LONGHI LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 05.064.003/0001-02

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR – R$ UNIT.	VALOR – R$ TOTAL
1	1.1	01	UN	**ARMÁRIO** com portas de correr na parte inferior e nichos na parte superior e lateral em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza. Laterais e portas com espessura de, no mínimo, 18mm e prateleiras internas com 25mm. Os puxadores serão em perfil de alumínio. Medidas e detalhes conf. projeto.	3.350,00	3.550,00
	1.2	01	UN	**PRATELEIRA** com dois nichos em MDF, revestidas com laminado melamínico na cor cinza., laterais com espessura de, no mínimo 25 mm, medidas e detalhes conforme projeto	480,00	480,00
	1.3	01	UN	**MESA EM "L"**, com gaveteiro em MDF, revestidos com laminado melamínico na cor cinza, tampo com espessura de 35mm, laterais com espessura de no mínimo 18mm, pé da mesa em alumínio, medidas e detalhes conforme projeto.	1.000,00	1.000,00
	1.4	01	UN	**BALCÃO** com portas de correr na parte inferior e nichos na parte superior em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza, laterais e portas com espessura de no mínimo 18mm e prateleiras com 25mm, puxadores serão em perfil de alumínio, medidas e detalhes conforme projeto	750,00	750,00
	1.5	02	UN	**PRATELEIRA aberta** em MDF, revestidas com laminado melamínico na cor cinza, tampo com espessura de no mínimo de 25mm, medidas e detalhes conforme projeto	250,00	500,00
	1.6	01	UN	**BALCÃO** com portas de abrir e gaveteiro na lateral em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza, laterais e portas com espessura de no mínimo de 18mm e prateleiras com 25mm. Os puxadores serão em perfil de alumínio, medida e detalhes conforme projeto	2.500,00	2.500,00
	1.7	01	UN	**GAVETEIRO** para arquivos em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza, tampo com espessura de no mínimo 25mm, laterais com espessura de do mínimo 18mm, puxadores serão em perfil de alumínio, medidas e detalhes conforme projeto	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$						**10.780,00**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR – R$ UNIT.	VALOR – R$ TOTAL
2	2.1	01	UN	**MESA E BALCÃO** com portas de abrir em MDF, revestidos com laminado melamínico na cor cinza, tampo com espessura de 35mm, laterais com espessura de no mínimo 18mm, puxadores serão em perfil de alumínio, medidas e detalhes conforme projeto	2.000,00	2.000,00
	2.2	01	UN	**ARMÁRIO com** portas de correr e nichos nas laterais em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza, laterais e portas com espessura de no mínimo 18 mm e prateleiras internas com 25mm, os puxadores em perfil alumínio.	2.100,00	2.100,00
	2.3	01	UN	**EXPOSITOR DE LIVROS,** em MDF revestidas com laminado melamínico na cor cinza as laterais e nos nichos frontais, deverá ser envelopado nas cores a definir, laterais com espessura de no mínimo 25mm, medidas e detalhes conforme projeto.	3.980,00	3.980,00
	2.4	02	UN	**MESA EM MDF** revestidas com laminado melamínico na cor cinza, tampo com espessura de 35mm, pés em alumínio medidas e detalhes conforme projeto	900,00	1.800,00
	2.5	01	UN	**ARMÁRIO EM L** de nichos em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza, laterais com espessura de no mínimo 18mm e prateleiras internas com 25 mm, medidas e detalhes conforme projeto	6.000,00	6.000,00
	2.6	01	UN	**ARMÁRIO EM L** com nichos portas de correr e mesa acoplada na lateral em MDF, revestida com laminado melamínico na cor cinza, laterais e portas com espessura de no mínimo 18mm e prateleiras interna com 25mm, puxadores em perfil de alumínio, medidas e detalhes conforme projeto	8.000,00	8.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R$	**23.880,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$	**34.660,00**

Em conformidade com o Edital a entrega e instalação deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão do empenho. O pagamento será efetuado em até em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CDDC615A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
01.031.0001.2240 - Encargos Pessoal Ativo		**R$**	**300.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	250.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	50.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**98.398,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	89.817,40
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.832,92
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.747,88
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**90,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	90,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**99.963,62**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	99.963,62
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**134.222,00**
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - **0001**	R$	890,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0001**	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	116.800,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	1.532,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**1.545.747,33**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	756.995,98
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	788.751,35
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**150.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	150.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**183.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	183.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**50.538,75**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0040**	R$	538,75
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4509**	R$	50.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**2.218.028,03**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	935.015,60
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	975.952,20
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	6.460,23
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	300.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4090**	R$	600,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**248.935,13**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	13.569,13
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0040**	R$	235.366,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**246.199,56**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	39.561,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	199.386,27
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	7.251,66
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**3.097,94**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	3.097,94
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**122.859,56**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	28.859,56
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0040**	R$	94.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**500,00**

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4001**	R$	500,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**18.200,51**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	13.430,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.769,75
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**21.500,92**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.989,92
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	16.511,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**3.476,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	3.476,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.561,60**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	5.561,60
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**11.742,70**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.761,43
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.981,27
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**1.454.156,63**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	228.862,34
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	1.136,68
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	8.612,61
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	1.215.545,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**5.200,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **2761**	R$	5.200,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**17.196,67**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	17.196,67
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**544.413,02**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	184.757,52
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	2.878,75
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	296.155,32
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	800,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	58.121,43
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**743.886,61**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	6.643,89
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	625.128,12
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	111.014,60
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**320.864,47**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	269.797,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	233,37
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	50.834,10
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**1.490.814,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.237.411,34
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	253.403,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**124.601,78**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	14.363,69
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	91.385,97
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	440,17
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	18.411,95
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**4.580,18**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	4.580,18
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**1.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**12.176,60**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.176,60
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	5.000,00
04.062.0002.2245 - Gestão, Manutenção e Serviços do Fundo de Reaperalhamento		**R$**	**70.296,77**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	70.296,77
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**9.612,85**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.568,90
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.748,75
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	600,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	695,20
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**1.641,51**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.641,51
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**14.705,68**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	12.953,68
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	1.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	252,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**22.361,59**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	21.245,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.116,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**31.413,03**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	31.313,03
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **3122**	R$	100,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**14.616,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	12.185,65

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	219,36
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.211,78
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**25.305,34**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.201,78
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	23.425,99
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	353,57
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	324,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**25.958,36**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	15.034,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.266,53
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	127,91
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.385,87
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	144,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**88.477,77**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	73.248,05
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.066,47
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	13.163,25
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**163.795,42**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	37.943,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	5.852,37
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3180**	R$	120.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**1.670,18**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.670,18
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**14.102,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	11.842,89
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.259,11
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**57.075,61**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	2.748,42
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	31.241,68
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.583,30
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.150,85
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3121**	R$	14.351,36
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**2.953,46**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.953,46
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**31.434,37**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.434,37
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	28.000,00
TOTAL		**R$**	**10.756.372,88**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
01.031.0107.1060.00 - Legislativo		**R$**	**300.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	300.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**90,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	90,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**80.082,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	80.082,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.500,00
04.128.0107.2221 - Modernização e Qualificação dos Setores		**R$**	**36.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	26.500,00
04.128.0107.2222 - Capacitação de Servidores		**R$**	**15.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**1.128.539,37**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	141.180,81
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	987.358,56
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**150.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	150.000,00
99.999.9999.9999.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		**R$**	**418.347,96**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	418.347,96
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0102.1018 - Áreas de Convivência		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
15.451.0102.2120 - Praças Públicas		**R$**	**73.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	73.000,00
15.452.0101.2106 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**232.280,54**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	182.280,54
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4509**	R$	50.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4001**	R$	500,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal			**370.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	150.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	220.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**1.958.012,43**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	1.282.412,43

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	25.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	450.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	600,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	200.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**235.366,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	235.366,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**94.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	94.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**16.511,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	16.511,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**3.476,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	3.476,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
15.812.0102.1064 - Parque da Baronesa		**R$**	**5.561,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	5.561,60
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**35.498,68**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	35.498,68
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**299.199,30**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	299.199,30
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	50.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**1.940.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	1.040.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	900.000,00
12.361.0101.2061 - Saúde Escolar - Fundamental		**R$**	**464.616,55**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	464.616,55
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula		**R$**	**500.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	500.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**376.601,84**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	800,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	2.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	313.001,84
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	60.000,00
12.361.0101.2067 - Novos Saberes		**R$**	**150.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	150.000,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**5.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	762,62
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	4.437,38
12.365.0101.2155 - Saúde Escolar - Infantil		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	200.000,00
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**696.243,90**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	96.243,90
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	450.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	100.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**269.707,52**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	268.707,52
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**1.295,20**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	600,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	695,20
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**280.479,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	280.479,93
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	1.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**100,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	100,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**243,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	243,00
08.244.0101.2242 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Adulto		**R$**	**14.351,36**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3121**	R$	14.351,36
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**120.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3180**	R$	120.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		**R$**	**28.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	28.000,00
TOTAL		**R$**	**10.666.804,18**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0031 no valor de R$ 19.271,93 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1005 no valor de R$ 70.296,77.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7CE13503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 01/2020

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, setor cemitério, os responsáveis por **GAVETAS GRANDES ALUGADAS** do Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.

Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas encontram-se na lista a seguir ***não necessariamente*** possuem dívidas, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Janeiro de 2020.

JAIR PIRES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 01 DE JANEIRO DE 2020 .GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS , COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS , NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	D	0845	OTERAL ALVIENE MACHADO	ZENIR MACHADO MACHADO	28/11/2015
1	D	0850	MARIA DO CARMO TETTAMANZY D'AJELLO	LUIS CARLOS TETTAMANZY D AJELLO	21/11/2015
1	D	0851	ADAO DIAS LEITE	MARCELO DA SILVA PORTEL	26/10/2015
1	D	0864	ANA RUTH CHAGAS PIZARRO	HILDA HELENA CHAGAS PIZARRO	20/11/2015
1	F	1021	JORGE ROGERIO DA SILVA CARDOZO	MARIA ONILDA ALVES CARDOZO	27/10/2015
1	F	1026	HERMOGENEA REMEDY DA SILVA	JANDIRA DA SILVA ARAUJO	10/12/2015
1	G	0007	EVA MONTANHA - NTC		15/12/2015
1	G	1131	GILDAZIO CASTRO GOMES	MONICA REGINA LEMOS DOS SANTOS	25/10/2015
1	G	1150	GUILHERME PEDRO RODRIGUES BUENO	CARMEN ADRIANA LEAL RODRIGUES	07/12/2015
1	G	1179	IOLI DA ROSA DORNELLES	DIRNEI MACIEL DORNELLES	21/11/2015
1	J	1307	JOSE AMILTON DUARTE GUIMARAES	IDALILA PIRES MOTA	15/12/2015
1	J	1347	VERNO WEBER DA ROSA - NTC	ASS. SOCIAL	10/09/2015
1	L	1370	GILBERTO MUNOZ OLIVEIRA	JUNIOR FERREIRA MUNOZ	07/11/2015
1	L	1460	LUIS CARLOS POSTIGLIONI - NTC	ANDRES FERNANDES POSTIGLIONI	16/09/2015
1	L	1461	UBIRAJA AR ROSA - NTC		15/12/2015
1	M	1597	DELFINO BORGES LAVEGA	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	15/12/2015
1	N	1693	PAULO ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO	NEVENTON UBIRAJARA MOREIRA DE CARVALHO	06/10/2015
1	N	1767	SENIR RODRIGUES (SIAN)	AGUSTIN HERMES RODRIGUES DA SILVA	23/09/2015
3	C	0075	HELENA ALMEIDA PRESTES	SANDRA ELENA ALMEIDA PRESTES	10/09/2015
3	C	0160	JOSE LUIZ SILVA FERREIRA - NTC	VERA MARIA FERREIRA PEREIRA	26/09/2015
3	G	0479	VILCIO CASTRO SEVERO	CLAUDIO ROMERO SEVERO	13/12/2015
4	D	1260	VENANCIO GONZALEZ MOREIRA	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS GONZALEZ	11/11/2015
4	E	0960	ADAO MACIEL	WALMIR MARTINS MACIEL	29/11/2015
4	H	0587	TANIA MARIA CARVALHO REPETO	VINICIUS REPETO MONTEBLANCO	13/12/2015
4	H	0603	RITA CACIA RODRIGUES XAVIER	IZOLINO RODRIGUES XAVIER	14/12/2015
5	A	1760	ANIR SILVA	CARLA GISELE PIRES SILVA	31/08/2015
5	A	1788	VALDO SOARES	CARMEM SUZANA OLIVEIRA SOARES	24/10/2015
5	C	2014	ELCY FERNANDEZ SOARES - NTC	NELCY DA GRACA FERNANDES DA CUNHA	23/10/2015
5	E	1482	CLAUDIA ROSANE BARBOSA PIRES	SANDRA REGINA PIRES CAVALCANTE	30/10/2015
5	H	2164	CARLI MARTINS TEIXEIRA	TANIA MARA BITENCOURT MARTINS	12/12/2015
5	I	2291	ENERTINA VARGAS SOARES - NTC	PAMELA LUANA SOARES DE MELLO	13/12/2015
5	I	2308	WILSON BUSTAMANTE CABREIRA	WILSON ARNALDO BUSTAMANTE FERNANDEZ	07/09/2015 (VER LAPIDE 7 OU 10)
5	I	2325	JOVINA PEREIRA RIBEIRO -NTC	ADALBERTO PEREIRA RIBEIRO	02/10/2015
5	I	2338	LOURDES DA SILVA BENITES	IVANHOE BENITES GONCALVES	03/10/2015
5	I	2361	ANTONIO ALFREDO MOREIRA DE LIMA	JANEA TERESINHA ACOSTA DE LIMA	05/09/2015
5	I	2370	BRANCA BEATRIS DE DEUS RODRIGUES	BROMILDO OLI PINTO DE FREITAS	18/09/2015
5	I	2386	ADRIANA MARTINS SEVERO	SANDRO RICARDO SEVERO ACUNHA	08/09/2015
5	M	0045	FLORENCIA TEIXEIRA CARDINAL	MANOEL TEIXEIRA CARDINAL	13/10/2015
5	M	2440	OLGA SILVA DA SILVA	LEDA SILVANA MARQUES DA SILVA	07/10/2015
5	M	2450	CENEDINA VIGIL DAVILA - NTC	MARCIA VIGIL DAVILA	01/12/2015
5	M	2531	MARIA PIPPI MARTINS	MARIA REGINA MARTINS DE MELLO	17/09/2015
5	M	2559	ADAIR DA SILVA IGNACIO DA CUNHA	MARCELO PEREIRA DA CUNHA	29/09/2015
5	M	2578	GRACIOLINO SOARES SANTELMO	JORGE SAPATA SANTELMO	18/11/2015
5	M	2579	TEREZA SILVA DOS SANTOS - EMPRESTADA	ELIO LUIS SILVA DOS SANTOS	05/09/2015
5	M	2583	MARIA DE LURDES PADILHA RODRIGUES	NARA BEATRIZ GONCALVES PADILHA	18/10/2015
5	M	2591	JOSE MILTON BARBOSA DOS SANTOS	MARI LUCI BARBOSA DOS SANTOS	29/09/2015
5	M	2598	NAIR FERREIRA SILVA	ERICO LAUTENSCHLAGER	30/09/2015

5	M	2601	ADMI SENNA	ALMIR ANDRZEYVSKI SENNA	24/09/2015
5	N	2629	ROSA MARIA PAULO VIEIRA - EMPRESTADA	MARIA MABEL PAULO VIEIRA	20/09/2015
5	N	2645	LEOVEGILDO PINHEIRO - NTC		07/09/2015
5	N	2649	ZIR ADAO SAFADI	ROSANGELA ESTER SEVERO SAFADI	21/09/2015
5	N	2662	GENTIL PIRES GONÇALVES	SILVIA BERENICE SIMAS LACERDA	20/09/2015
5	N	2666	HUGO RENY MACHADO	CARLA DENISE FERNANDES FAJARDO	21/09/2019
5	N	2670	JOEL DOS SANTOS DUTRA	SABINA DA SILVA BARBOZA DUTRA	26/09/2015
5	N	2712	IGOR DA ROSA DE VARGAS	MARTA VARGAS	22/09/2015
5	N	2723	LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	LUIS EDUARDO COUTO PEREIRA	22/10/2015
5	N	2730	FRANCISCO DOS SANTOS	ARACY DOS SANTOS BARBOSA	21/10/2015
5	N	2743	JOAO ANTONIO BORGES MARTINS	SANTA CECILIA DA SILVA PRETO	25/09/2015
5	N	2745	ENILDA ESPINOSA - NTC	HEBER RODRIGUES	24/09/2015
6		1079	WALDIR MURIA - NTC	PAULA CRISTIANE DOS MURIA	19/11/2015
6	B	0140	ZENIR CAETANO NUNES MUNHOZ	ENILCE NUNES DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA	21/10/2015
6	B	0177	JOCIMAR MACIEL DE CASTRO - NTC	LUCIO MACIEL DE CASTRO	04/12/2015
6	B	0194	ZAIDA MACHADO VIEIRA	NERY SILVA DA FONTOURA	13/09/2015
6	C	0003	ELOYNA JOSE RIBEIRO - NTC	NILZA RIBEIRO DA ROSA	14/09/2015
6	C	0217	ADAO FIGUEIRA	ARLINDO SOARES FIGUEIRA	26/09/2015
6	C	0267	JORGE TEXEIRA LINHARES - EMPRESTADA	CARLOS ROBERTO GOMES	16/09/2015
6	C	0338	NERIS TERESINHA ANTUNES DE LIMA - NTC	RENATA ESCOBAR BAZ	19/11/2015
6	C	0341	AMILTON JOVANI BARRIOS MALAQUIAS	VANESSA MALAQUIAS CAMINHA	09/10/2015
6	E	0402	LEDA DE AVILA PEREIRA	SANDRA AVILA PEREIRA	09/09/2015
6	E	0478	DIRNEI MARACANA MORAES - NTC	NEUSA MARIA DE ALMEIDA MORAIS	14/11/2015
6	E	0486	ANALIA VIEIRA SOARES	DOMINGO ROBERTO SOARES PINTOS	05/11/2015
6	E	0496	ASSIS XAVIER RODRIGUES	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA E INCLUSAO (VALDIR XAVIER RODRIGUES)	30/10/2015
6	F	0668	ELZA VARGAS OLIVEIRA	LUIZ FERNANDO VARGAS OLIVEIRA	26/11/2015
6	F	0699	ELAIR PEREIRA DE MOURA	SANDRA MARIA PEREIRA DE MOURA	02/11/2015
6	F	0747	AMANDA FLORES DO ESPIRITO SANTO	DAICI ADRIANA FLORES MIRANDA	15/11/2015
6	H	0894	ELBIO ALVES	(AZILO)	05/09/2015
6	H	0906	DALTRO INACIO ELEJALDE	DALTRO JUNIOR GOMES ELEJALDE	26/10/2015
6	H	0907	TEREZA CAMARGO VICTOR	JOSE ROBERTO CAMARGO VICTOR	03/11/2015
6	I	0983	ADELAINE SANTIAGO PINHEIRO	LUIZ CARLOS MOTTA	18/11/2015
6	I	0985	VANDERLEI NUNES RIEFEL - NTC	LIDIA MARA ALVAREZ RIEFEL	07/11/2015
6	I	1004	JOAO SATURNO DIAS RODRIGUES	ETEVALDO DIAS RODRIGUES	05/11/2015
6	I	1022	LUCIMAR VELASQUES RODRIGUES DA SILVA	PAULO ROBERTO DA COSTA FLORES	05/11/2015
6	I	1026	MARIA JOAQUINA RODRIGUES MARTINS	JAQUELINE MARTINS RODRIGUES	20/11/2015
6	I	1053	MARIA JOVERCY DOS SANTOS SILVEIRA	VLADIMIR DOS SANTOS SILVEIRA	08/11/2015
6	I	1073	ADAO ALVES DOS SANTOS	NARA CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	09/11/2015
6	I	1076	JOSE JESUS MENDONÇA	JOSE CLAUDIO TORVES DOS SANTOS	09/11/2015
6	J	1121	IVONETE LEGUISAMAN FLORES	IVONE LEGUISAMAN FLORES	06/11/2015
6	J	1131	VALERIANA SOARES ALVES	LUIS FELIPE SOARES ALVES	16/09/2015
6	J	1149	MARIA DE FATIMA MADRUGA DA SILVEIRA - NTC	GERSON BORGES OJEDA	09/12/2015
6	J	1154	NADIR DOS SANTOS DA SILVA - NTC	JANAINA FERNANDES VARGAS	18/11/2015

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:82986E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/12/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESACARTÁVEIS S&M LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	800	PC	C/ 1000UN	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COM FIBRAS VIRGENS. **MARCA: VIOLETA**	R$ 6,24

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	300	PC	8UN	ESPONJA LIMPEZA DE MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. **MARCA: ASSOLAN**	R$ 0,94
10	0	PAR	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE**	R$ 1,65
11	0	PAR	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE**	R$ 1,82
12	0	UN	UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL 90% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. **MARCA: PANOSUL**	R$ 1,79
14	600	UN	UN	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE	R$ 2,97

				VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **MARCA: ALPHES**	
17	0	UN	1KG	SABÃO EM PÓ. MARCA: ADVANCE	R$ 2,06
20	700	PC	C/ 100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **MARCA: DUDIGO**	R$ 2,44

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	300	UN	C/ 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, GRAU DE PUREZA 92,6 A 93,8 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. **MARCA: FLOP**	R$ 2,20
3	20	UN	UN	BALDE PLÁSTICO 7,5L COM ALÇA RESISTENTE. **MARCA: ARQUEPLAST**	R$ 2,65
4	100	UN	C/ 800ML	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁTICA,PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. **MARCA: GUANABARA**	R$ 2,50
7	0	UN	UN	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 70, ESPESSURA MÍNIMA 20. **MARCA: BETANIN**	R$ 0,40
9	0	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **MARCA: XIMBICA**	R$ 1,00
13	0	UN	UN	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO. **MARCA: ALGOTEC**	R$ 1,85

HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	460	PC	C/ 4 ROLOS DE 60MTS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60MTS, LARGURA 10 CM, TIPO LISO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES. MARCA: FONOPEL	R$ 2,64

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	400	UN	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,5%. **MARCA: PROQUIL**	R$ 1,70
5	100	UN	C/ 5L	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMONIA, FRAGÂNCIA , OPACIDADE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIMETILAMONIA 0,040%. **MARCA: PROQUIL**	R$ 4,70
6	150	UN	C/ 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **MARCA: PROQUIL**	R$ 1,30
23	25	UN	C/ 5L	SABONETE LÍQUIDO. **MARCA: PROQUIL**	R$ 13,25
24	40	UN	C/ 500ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,HIDROXIDO DE AMONIA, SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTE. INGREDIENTE ATIVO:ETANOL 14%. **MARCA: PROQUIL**	R$ 2,24

VENER PEREIRA DE SOUZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	900	PC	C/05 UNID	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS. **MARCA: DSL**	R$ 1,11
19	50	UN	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. **MARCA: GAÚCHA**	R$ 3,38
21	500	PC	C/ 10UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR AZUL OU PRETO, APRESENTAÇÃO EMB. C/10 UNID, LARGURA 63, ALTURA 80, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. **MARCA: DSL**	R$ 1,26
22	150	PC	C/ 20UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 15L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE. **MARCA: DSL**	R$ 1,38

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A2A64318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/05/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1.

*****Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, conforme segue:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	4.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. **Marca: Vacuplast**	R$ 0,26
02	13.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	R$ 0,30
03	300	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	R$ 4,90
04	20.000	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4. Com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Pontura**	R$ 0,05

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
05	1.962	Cx c/50 un	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accu Chek Active / Roche**	R$ 22,75

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F421EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de lâminas de patrola**.

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

V L K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	40	UN	LÂMINA 13 FUROS, CURVA DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. **MARCA: METISA**	R$ 390,00
02	20	UN	LÂMINA 13 FUROS, RETA DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. **MARCA: METISA**	R$ 390,00
03	44	UN	LÂMINA 15 FUROS, CURVA DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. **MARCA: METISA**	R$ 498,00
04	20	UN	LÂMINAS DE 15 FUROS, RETA DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. **MARCA: METISA**	R$ 500,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:68FC2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de toners**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

A H DA S MORAES – ME

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	63	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: DSI**	R$ 55,00

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	63	UN	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Evolut**	R$ 18,60
4	44	UN	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Evolut**	R$ 19,99

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	51	UN	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 28,50
3	143	UN	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 23,00
5	80	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 30,00
8	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 32,00
9	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4600, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 34,99
14	60	UN	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 27,85

PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	30	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2624A/Q2613A/C7115A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 30,80
7	25	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 19,80
10	50	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN720/750, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 29,00
11	30	UN	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 40,00
13	98	UN	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 65,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:292C26E9

